

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**As Teorias Raciais e o Negro do Pós-  
Abolição às Primeiras Décadas do  
Século XX**

**Lidiany Cristina de Oliveira**

**Campinas, 15 de julho de 2005**

**Ficha catalográfica elaborada pela biblioteca  
da Faculdade de Educação/UNICAMP**

OL4t Oliveira, Lidiany Cristina de.  
As teorias raciais e o negro do pós - abolição às primeiras décadas do século XX / Lidiany Cristina de Oliveira. -- Campinas, SP: [s.n.], 2005.

Orientador : José Luis Sanfelice.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação.

1. Preconceito. 2. Racismo. 3. Jornais brasileiros – São Paulo (Estado).  
4. Imagens. 5. Discriminação. I. Sanfelice, José Luis. II. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.

04-107

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**As Teorias Raciais e o Negro do Pós-  
Abolição às Primeiras Décadas do  
Século XX**

**Trabalho apresentado como parte dos  
requisitos necessários para a graduação  
no Curso de Pedagogia.**

**Aluna: *Lidiany Cristina de Oliveira***

**Orientador: *Professor Dr. José Luís  
Sanfelice***

**Campinas, 15 de julho de 2005**

*Agradeço ao Professor José Luís Sanfelice pelo apoio e orientação  
nesta pesquisa.*

## **Sumário**

<b>Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>1. Teorias Raciais</b>	
1.1 As diferenças entre as raças .....	6
1.2 O “problema” da miscigenação no Brasil.....	12
1.3 Nina Rodrigues: O problema, “o negro” no Brasil.....	18
<b>2. As Teorias Raciais e o Negro no Mercado de Trabalho em São Paulo</b>	
O negro e o imigrante italiano: preferências étnicas.....	23
<b>3. As Imagens Sobre o Negro</b>	
3.1 O mito da democracia racial: oportunidades para todos.....	35
3.2 O lugar do negro: imagens e restrições.....	42
<b>Considerações Finais.....</b>	<b>51</b>
<b>Referências Bibliográficas.....</b>	<b>56</b>

## Resumo

As teorias raciais como o *Darwinismo Social*, o *Racismo Científico*, a *Antropometria* e as *Teorias Evolucionistas* tiveram grande influência no Brasil na disposição de políticas, em preferências étnicas, no imaginário das elites e na questão da mão-de-obra durante o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX.

As imagens negativas atribuídas à figura do negro, como o mito da "vadiagem", da "preguiça", ou o mito da "mulata sensual" estão extremamente arraigadas às doutrinas raciais que penetraram no cenário brasileiro a partir da segunda metade do século XIX, sendo as mesmas selecionadas, redimensionadas e adaptadas por cientistas, médicos e antropólogos brasileiros, num momento em que a busca pela identidade nacional constituía-se como principal questão durante a Primeira República.

A influência das teorias raciais se mostra através de preferências étnicas da elite cafeeicultora no Estado de São Paulo: logo após a abolição formal (1888), os afro-descendentes entrariam em desvantagem no mercado de trabalho em relação ao imigrante europeu, principalmente o italiano.

A influência das teorias raciais também se estende à imagem relacionada ao negro, havendo um recrudescimento da mesma no pós-abolição. Permeada de estereótipos negativos, é o "negro ébrio", "alcoolizado" e "amoral" tomando as primeiras páginas de importantes jornais paulistas como *A Província de São Paulo* e *o Correio Paulistano*.

Ainda hoje alguns mitos e antigas imagens se mostram presentes, um pouco mais sutis e se expressam em brincadeiras, piadas, no pouco acesso aos bens sociais por parte dos negros e em momentos de emoção, como por exemplo, nos jogos de futebol.

## **Introdução**

O objetivo central deste trabalho consiste em demonstrar, na abordagem de diferentes concepções históricas, em que medida as teorias raciais do século XIX incidiram política, cultural e socialmente na trajetória do afro-descendente do pós-abolição às primeiras décadas do século XX. O interesse em abordar este tema resulta da busca pela compreensão de como se constituiu a imagem do negro no Brasil, trespassada pelo racismo científico que imperou até a década de 30 do século XX e a concepção de democracia racial espelhada pelo país aos olhos estrangeiros. Os eventos históricos nos mostram que as teorias raciais tiveram grande influência na disposição de políticas, nos mecanismos de exclusão social, no imaginário das elites e na questão da mão-de-obra do período áureo do café e da industrialização no Brasil. Contudo, poderíamos pensar em que dimensão os modelos raciais de análise tomaram na conformação dessas políticas e quais implicações incidiram sobre as relações raciais, sobre as relações de trabalho e participação social do negro no Brasil.

No primeiro momento da pesquisa, o contato com a obra do sociólogo Octávio Ianni *Raças e Classes Sociais no Brasil (1987)*: reunião de vários trabalhos em períodos distintos de sua vida acadêmica sobre a formação da sociedade brasileira (esta obra compreende estudos realizados entre 1951-1987) instigou uma série de questões sobre as formas de manifestação do preconceito racial no país. Um dos trabalhos de Ianni constituiu-se em uma pesquisa realizada em Florianópolis, (1955) em que por um período de dois anos entrevistou as comunidades de alguns bairros da periferia pertencentes a um aglomerado urbano denominado “Estreito”. A maneira com que Ianni descreveu as situações de preconceito vivenciadas pelos moradores negros, ora evidentes, ora sutis, muitas vezes refletidas em uma pilhéria sobre o

“crioulo”, sobre o “preto”, outras em um fechar de portas para um possível emprego, ainda que o candidato apresentasse qualificações exigidas, ou ainda na proibição de freqüentar um baile ou clube: esta última perpassando o racismo explícito, trouxe-nos em sensações particularmente nada agradáveis ao mesmo tempo em que em igual proporção aumentou nosso interesse pela compreensão sobre as relações entre brancos e negros no Brasil. Reproduzimos aqui um dos relatos de moradores do Bairro do Estreito, descritos por Ianni:

Não há negros ou mulatos trabalhando nos balcões das casas comerciais mais importantes de Florianópolis. “Estão sempre lá atrás, lá pela cozinha, ou trabalhando no pesado”. O Balcão exige “apresentação”, “o que uma pessoa de cor não pode ter”. E um negro declara: “Trabalho para o preto é muito difícil. (...) Eles, os (brancos) falam que não tem vaga. Serviço de preto é só ser operário mesmo.” (IANNI, 1987: 115)

Este relato pode nos fornecer algumas considerações sobre o preconceito de cor atribuído a uma imagem negativa sobre o negro: imagem enviesada por antigos mitos, como o da “vadiagem”, da “preguiça”, da “criminalidade” do mesmo, em que a tonalidade da pele aparece como critério de adequação ou inadequação para o emprego. O negro não possui o principal requisito para o cargo: ser branco. Temos (pelo relato) nitidamente a “linha de cor” e todas as imagens associadas a ela delimitando espaços específicos de atuação dos indivíduos na sociedade. Imagens estas, que se alteraram ao longo do tempo, e que perpassaram políticas discriminatórias, anti-discriminatórias, atitudes de brancos para com negros e o seu oposto, associações mútuas e movimentos anti-raciais no Brasil.

No ano de 1950, Octávio Ianni, juntamente com outros pesquisadores como Florestan Fernandes e Roger Bastide, elaborou uma série de pesquisas, as quais pertenciam a um projeto patrocinado pela Unesco sobre a estrutura das relações raciais brasileiras entre brancos e negros. Nestes estudos, os pesquisadores

procuraram desmitificar a idéia de que vivíamos uma democracia racial, ou seja, de que pelo fato de o Brasil ser um país miscigenado, de oportunidades para todos, prescindiria de preconceitos étnicos.

Florestan Fernandes em *A Integração do Negro à Sociedade de Classes* (1964) abordou a questão do negro no mercado de trabalho em São Paulo, mostrando o quanto havia falta de ações sociais para com a população negra associada a uma profunda reticência por parte das classe média em geral em aceitá-la em empregos formais de melhores salários. Constatou que os lugares no mercado de trabalho de maior ocupação pelos negros eram os de menor remuneração salarial.

As leituras seguintes sobre a questão do preconceito racial, como o trabalho elaborado por Lilia M. Schwarcz, *Retrato em Branco e Negro* (1987), que evidencia a percepção da elite sobre a imagem negativa atribuída ao negro durante o período escravista e principalmente no pós-abolição, expressa através de importantes jornais no século XIX, como o *Gazeta* e a *Província de São Paulo*, por exemplo, ou *Histórias de Famílias Escravas* (2004), de Cristiany M. Rocha, em que a pesquisadora apresenta um minucioso estudo acerca da importância dos laços familiares, de parentesco e compadrio estabelecidos pelos escravos no século XIX em Campinas, como meio de sobrevivência e estratégia de manutenção de sua cultura e de mobilidade social nas fazendas cafeeiras; ou ainda a obra *O Plano e o Pânico: Os movimentos Sociais na Década da Abolição* (1994), em que Maria Helena Machado relata de modo peculiar movimentos sociais que configuraram o período antecedente à abolição da escravatura, além dos artigos que tratam da delimitação do espaço para o negro na sociedade de modo a não adentrar o espaço “público” e a existência de diferentes mitos naturalizados que hoje, se menos na prática, ainda restantes no imaginário, como o mito da vadiagem do negro, da

preguiça, da sensualidade da mulata, este último bastante reforçado na Obra de Gilberto Freyre, *Casa Grande e Senzala* (1930), enfim, leituras que foram conduzindo à emergência de buscar o preconceito em suas raízes históricas, principalmente no pós-abolição.

Estas leituras forneceram um quadro geral sobre as manifestações de preconceito no Brasil, em seus variados aspectos; entretanto, como uma peça de tabuleiro, faltava a compreensão de como elas surgiram e como se modificaram ao longo do tempo, bem como suas implicações na trajetória do afro-descendente, tanto nas questões de acesso aos bens sociais, quanto ao estabelecimento de direitos e de participação social.

Enfim, ao questionarmo-nos sobre o quanto essas imagens negativas produzidas ao longo de um processo histórico afetaram a vida da população afro-descendente, a resposta nos aparece de imediato com um "muito" e em vários aspectos. São alguns desses aspectos que pretendemos mostrar através desta análise.

A escolha pela metodologia se deve à identificação com a síntese de Boris Fausto sobre o papel do pesquisador:

“Qualquer estudo histórico, mesmo uma monografia sobre um assunto bastante delimitado, pressupõe um recorte do passado, feito pelo historiador, a partir de suas concepções e da interpretação dos dados que conseguiu reunir. A própria seleção de dados tem muito a ver com as concepções do pesquisador” (Fausto, 1997:13).

Desse modo, trataremos neste trabalho, através de uma revisão bibliográfica, de expor respostas plausíveis a estas questões através de uma releitura de estudos, considerações e perspectivas de alguns autores e apresentar um panorama da situação social do negro no período referido, principalmente no Estado de São Paulo. O enfoque será a emergência das teorias raciais no Brasil, as imagens

negativas relacionadas ao negro e seu acesso ao mercado de trabalho, no período que compreende o pós-abolição às primeiras décadas do século XX, com a entrada maciça de imigrantes no país.

O trabalho é composto de três capítulos, nos quais temos, no primeiro momento, uma breve análise das principais concepções raciais do século XIX que passam a vigorar no Brasil em meados da década de 70: suas divergências, antagonismos e adaptações no esforço de se constituir uma identidade nacional no período republicano. O capítulo dois irá abordar a influência destas doutrinas raciais na adoção de políticas concernentes aos negros, bem como o acesso destes ao mercado de trabalho no pós-abolição e as políticas favorecedoras da imigração, principalmente a italiana no Estado de São Paulo, no início do processo de industrialização no Brasil. No terceiro e último capítulo apresentamos algumas considerações sobre as particularidades referentes ao preconceito racial no país e a imagem negativa atribuída à figura do negro. Desse modo, esperamos poder contribuir de algum modo para outras formas de compreensão sobre as relações raciais no Brasil.

## **Capítulo 1 – Teorias Raciais**

Não se negam as diferenças mentais entre brancos e negros. Mas até que ponto estas diferenças representam aptidões inatas ou especializações devidas ao ambiente (...) é problema difícil de apurar. (Freyre, 1930: 356).

### **1.1 As Diferenças entre as Raças**

O ano de 1870 foi marcado pela entrada simultânea de variadas concepções européias no Brasil como o darwinismo social, o positivismo, as teorias evolucionistas, a antropologia criminal, enfim, uma gama de correntes teóricas que iriam influenciar profundamente os rumos do pensamento social brasileiro durante a Primeira República. Antes de adentrarmos nessas correntes ideológicas e compreender o modo como as mesmas foram adaptadas e reorganizadas para configurar o “problema da miscigenação” durante a busca pela identidade nacional é necessário retratar o contexto em que as mesmas emergiram como tendências no cenário europeu, através de naturalistas, antropólogos, médicos, entre outros pensadores da época.

Podemos conceber que no século XVIII – período em que se intensificaram as grandes viagens européias aos novos continentes descobertos, aqui referindo-se principalmente ao continente americano - a diferença entre os homens passa a ganhar destaque como tema principal - impulsionada pelo relato dos viajantes estrangeiros, os quais por sua vez narravam um panorama idílico acerca dos novos povos encontrados, com seu peculiares costumes e tradições. Neste aspecto, o Brasil constituiu-se como cenário de várias impressões deixadas por naturalistas europeus como Debret, Saint Hilaire e o Conde de Gobineau que visitaram o país em meados do século XIX.

Na segunda metade do século XVIII, essa temática começa a ganhar contornos negativos, quando passa-se a pensar os povos primitivos da América como física e culturalmente inferiores, tomando-se como parâmetro comparativo a civilização européia, dado o seu progresso como nação. Assim temos, na perspectiva do naturalista francês Buffon, “o continente americano sob o signo da carência”. Em que “uma concepção ética e cultural estritamente etnocêntrica delineava-se” (Schwarcz, 1993:43).

De acordo com a concepção de Herbert Spencer (1820-1903), considerado o fundador do racismo científico, as heranças físicas constituiriam-se como indicadores de diferenciação entre os grupos humanos, havendo uma natural hierarquização entre os povos, classificados como inferiores e superiores, em conformidade com o “desenvolvimento e progresso” que apresentassem. Os parâmetros indicadores deste desenvolvimento e progresso, por sua vez, corresponderiam às formas de divisão e organização do trabalho nas sociedades: a industrial seria o modelo maior no estágio de evolução, sendo as demais, ou dito primitivas, tratadas como “homogêneas”, “graças a incapacidade de seus membros de alterar artificialmente as condições de existência e desse modo promover diferenciações econômicas” (Chaves, 2003:30).

Na realidade, os modelos biológicos de classificação foram incorporados como modelos explicativos para a categorização e hierarquização dos povos e as novas teorias raciais, pautadas nesses indicadores, iriam servir como justificativa ideológica para a intensificação do imperialismo europeu, uma vez que “a civilização” deveria chegar até os ditos “povos primitivos”.

Ainda em meados do século XIX, as duas grandes vertentes de pensamento, *monogenistas*<sup>1</sup> e *poligenistas* acirrariam seus debates em relação a origem do homem. A primeira, que baseada nos preceitos bíblicos do processo de criação humana, admitia a origem comum de todos homens e os diferenciados processos de desenvolvimento entre os povos, o que por sua vez explicaria as diferenças entre os mesmos começava a ceder espaço para uma nova perspectiva, a poligenista, a qual, pautada pelos modelos biologizantes de explicação do comportamento humano, concebia a existência de variados centros de criação, justificando assim as diferenças culturais das sociedades.

Os estudos antropológicos reforçaram as correntes biologizantes, estabelecendo estágios ou etapas do desenvolvimento humano para categorizar as diferentes culturas. Sob o olhar estritamente etnocêntrico, a tecnologia e o progresso, usados como indicadores de maior ou menor grau de desenvolvimento, desconsideravam o contexto social em que as diferentes culturas estavam imersas. Em suma, “o cientificismo racista do século XIX não contemplou o processo de opressão e de exploração, nem as implicações sócio psicológicas do colonialismo”(Chaves, 2003:31). Na realidade, um dos pilares do racismo científico se sustentaria sobre a naturalização das desigualdades sociais sobre os povos colonizados.

Concomitante ao fortalecimento da concepção poligenista, surgia a “frenologia e a antropometria, teorias que passavam a interpretar a capacidade humana tomando em conta a proporção do cérebro dos diferentes povos”. (Schwarcz, 1993:48). Também ampliava seu terreno de atuação mediante essas novas tendências a *Antropologia Criminal* de Cesare Lombroso (o qual por sua vez

---

<sup>1</sup> Para um estudo mais aprofundado acerca do debate entre as hipóteses monogenistas e poligenistas, ver: SCHWARCZ, Lilia Moritz. “Uma História das desigualdades”. In: *O Espetáculo das Raças*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

exerceu forte influência na análise de Nina Rodrigues sobre a civilização brasileira. Discorreremos sobre o assunto mais adiante) passando a analisar o ato da criminalidade através dos caracteres hereditários que iriam incidir na tendência ao crime por parte do indivíduo.

A *Sociedade Antropológica de Paris*, fundada por Paul Broca em 1859, também se dedicava à análise dos indivíduos através da medição craniométrica, em que se poderia comprovar a inferioridade ou superioridade física e mental dos mesmos de acordo com o “tamanho” do seu cérebro. Podemos perceber que neste momento da história os condicionantes da biologia tornariam-se cada vez mais aplicáveis ao comportamento do homem, sendo minimizados o seu poder de livre arbítrio e a contextualização social na qual se inseria. Motivos relacionados à criminalidade, como por exemplo, revoltas contra os senhores devido à opressão vivida por escravos passavam ao largo das análises da Antropologia Criminal e da Antropometria, discutidas apenas sob o ponto de vista científico, como distúrbios mentais ou patologias específicas.

Voltando ao debate entre poligenistas e monogenistas, a obra elaborada por Charles Darwin, *A Origem das Espécies* (1859) viria a amenizar o mesmo, ao conciliar a origem comum (monogenismo) das espécies a um longo processo de seleção e diferenciação natural, o que por sua vez agradava poligenistas. A teoria darwinista, em sua essência, explica a evolução das espécies através dos meios e variações do ambiente que ocasionariam a seleção de indivíduos mais aptos à sobrevivência em novas condições. E os caracteres adquiridos desta seleção seriam transmitidos às gerações seguintes.

Em contraponto às análises etnológicas, relacionadas a uma concepção humanista e monogenista, os estudos antropológicos começam a adquirir considerável prestígio através do *determinismo racial*, também denominado o

*darwinismo social*, o qual por sua vez passa a aplicar as máximas de Darwin na análise das sociedades como um todo.

Uma das peculiaridades dessa nova tendência é que, em uma percepção poligenista, acabava por inverter a perspectiva darwiniana de transmissão dos caracteres adquiridos, pois supunha que as raças constituíam-se como fenômenos finais, assim a miscigenação ocasionaria a “corrupção” da raça superior, pois os caracteres das raças inferiores seriam transmitidos à mesma. Desse modo, a miscigenação seria um grave erro. Existiriam então os tipos “puros” em que o expoente máximo era a raça ariana, símbolo maior da civilização e os “erros” (entre eles, o povo brasileiro) condenados pela miscigenação entre tão díspares raças. Este relato nos propicia uma idéia prévia de como essa teorias irão repercutir no Brasil, uma vez que o país apresentava-se como um “exemplar” genuíno de misturas de raças.

Entre os principais adeptos dessa concepção de “degeneração” das raças miscigenadas, temos o Conde de Gobineau (1816-1882), autor de *Ensaio sobre a Desigualdade das Raças Humanas* (1853), o qual, como mencionado anteriormente, esteve no Brasil em meados do século XIX. Gobineau representaria a nossa versão mais radical das teorias raciais, ressaltando o perigo da mestiçagem na “degeneração das povos”. Para o cientista, as raças constituíam-se em superiores e inferiores, sendo apenas as primeiras, passíveis de desenvolvimento e civilidade. A raças inferiores não representariam perigo, desde que não houvesse a miscigenação, pois este evento acarretaria em indivíduos “degenerados”, em uma mistura difícil de se avaliar, contudo fadada a uma “sub-raça”.

Outros cientistas também assentavam suas posições dentro desse quadro de concepções raciais, apresentando alguns contrapontos que os diferenciavam: E. Renan (1823-92), por exemplo, dividia o mundo nas raças branca, negra e amarela,

sendo os grupos negros e miscigenados inferiores; a novidade constava em que estes últimos não somente eram incivilizados, mas incivilizáveis, e este constituía-se como maior critério para a categorização das raças. Temos também o cientista H. Taine (1828-93), que por sua vez ampliou o conceito de “raça” passando este a adquirir o significado de “nação” aludindo fortemente à influência da ação coletiva de uma determinada “raça” no comportamento individual em oposição ao livre arbítrio do indivíduo.

As teorias raciais, enquanto modelos explicativos de análise dos povos do Novo Mundo, se mostram bastante questionáveis, seja pelos parâmetros comparativos e o olhar etnocêntrico sobre o restante do mundo, seja por atribuir estágios comuns às diferentes organizações étnicas e culturais, desconsiderando as particularidades das mesmas, mostrando sua fragilidade, quando caem em descrédito na Europa, mas, contraditoriamente, passam a exercer forte influência no Brasil. Neste aspecto, o comentário de Lilia Schwarcz (1993) se mostra interessante quando afirma que essas teorias não foram simplesmente transplantadas ao país uniformes e inalteradas, ao que consta, foram ressignificadas de modo a se adequarem à busca por uma identidade nacional no período republicano. Caberia então, aos cientistas brasileiros, combiná-las, reduzi-las, agrupá-las e invertê-las, de modo a minimizar o quanto possível o pessimismo estrangeiro em relação a nossa “raça miscigenada”.

## **1.2 O “Problema” da Miscigenação no Brasil**

Podemos conceber que as imagens negativas acerca da figura do negro que ultrapassam o período escravocrata e se estendem até os dias atuais, projetando muitas vezes estereótipos, desqualificações aos atributos físicos e morais do mesmo e que também inferiram de modo latente nas condições de trabalho e o acesso aos bens sociais básicos estão profundamente enraizadas nos modelos raciais de análise.

Sem pretender cair em generalizações, poderíamos pensá-las não somente como concepções transplantadas ao Brasil como projeto de um corpo intelectual em contraponto à imagem negativa de uma nação miscigenada, nem somente como justificativas teóricas para desprover de quaisquer responsabilidades por parte das autoridades governamentais para com a grande massa de ex-escravos no pós-abolição. Mas como uma articulação entre as duas concepções, num momento em que o Brasil tencionava-se nação civilizada aos moldes europeus, ao passo que o fim da escravidão não significava de imediato perceber o negro como cidadão, portanto, à margem dos direitos de um cidadão.

Assim, “os intelectuais e políticos desenvolveram um conjunto de programas de governo que pretendiam transformar o Brasil em uma sociedade europeia nos trópicos” (Andrews, 1998), levando-se em consideração que “os negros até então, antes do abolicionismo estavam fora da sociedade civil, mas acabaram conseguindo entrar nela (...) representava o horror a possibilidade de o negro transformar o branco, alterá-lo” (Corrêa, 1998:68).

De acordo com Schwarcz (1993), não deveríamos conceber as teorias raciais no Brasil como cópias prévias ou modelos importados dos países europeus, já com descrédito pelos mesmos no período em que se estabelecem no país. Na realidade,

teria havido um grande esforço por parte dos cientistas, médicos e antropólogos brasileiros em atribuir novos significados a essas teorias, num movimento peculiar, singular e criador, tão somente brasileiro.

Na medida em que se procurava por uma identidade brasileira mediante a existência de um país de raças miscigenadas ou “misturadas”, os modelos raciais encontrariam um bom terreno para se desenvolverem, ao mesmo tempo em que grande parte dessa busca pela identidade aproximava-se cada vez mais dos modelos europeus de civilização. Contudo, devemos ter em mente a “originalidade do pensamento racial brasileiro, no seu esforço de adaptação”. (Schwarcz, 1993:19).

Os primeiros anos após a Proclamação da República no Brasil (1889), compreenderiam uma busca pela identidade nacional num país miscigenado, mistura de índios, negros, portugueses, espanhóis, entre outros, em que a questão central corresponderia à emergência da nacionalidade. O Brasil, nesse momento, apresentava-se como nação fraturada, esparsa, dividida, ao passo que a república ainda teria a árdua tarefa de apagar para sempre a recente lembrança da experiência escravocrata. O maior dilema desse período estaria em encontrar a unidade através da diversidade que compunha o país.

O ingresso das concepções raciais no país também corresponderia a um momento em que as mesmas se adequavam à justificativa para uma série de interesses políticos e econômicos da elite nacional. Podemos pensar que, ao mesmo tempo em que o peso legado pela escravidão no Brasil deixava-o mal visto aos olhos estrangeiros, o país pretendia consolidar-se como nação desenvolvida, desse modo, o que fazer com a massa de homens negros livres após o cumprimento da Lei Áurea? É fato que os fazendeiros necessitavam de braços para as lavouras de café, contudo, como se dariam as negociações com estes homens agora livres? Esta

preocupação, de fato, já aturdiava os proprietários de terra na segunda metade do século XIX, quando a escravidão dava seus primeiros sinais de esgotamento.<sup>2</sup>

A análise de George Andrews (1889) nos traz algumas importantes considerações sobre o modo como se deram as negociações entre proprietários e fazendeiros no pós-abolição: de acordo com o autor, o problema maior estava voltado à reticência nas negociações por parte dos proprietários de terra para com os ex-escravos. Negociar consistia em árdua tarefa, tanto era tempo em que o sistema escravista vigorava que se tornava extremamente difícil negociar com o negro e não sobre o negro.

Como alternativa a esta reticência por parte destes senhores em reconhecer no negro o trabalhador livre e como resposta para a possibilidade de recusa por parte dos escravos em continuar nas fazendas depois de libertos acabam por surgir as primeiras políticas favorecedoras da imigração. Não seria demasiado afirmar que este comportamento tinha fortes raízes fincadas numa herança característica do passado escravista (Freyre, 1933), expressa muitas vezes no “mandonismo” por parte dos senhores, como fruto de uma sociedade monocultora, em que suas iniciativas iniciais em relação aos custos, defesa e manutenção do sistema escravista, tenham ocasionado privilégios de jurisdição e mando de sua parte. Basta pensarmos em seu considerável prestígio nas regiões cafeeiras. Assim, em grande parte do período escravista brasileiro temos as “Casas Grandes”<sup>3</sup> como detentoras

---

<sup>2</sup> Em 1848, Eusébio de Queiroz, então ministro da Justiça, lançou um projeto de lei que reforçava a lei de Proibição do Tráfico em 1831. Transformada em lei em 1850 teria sido responsável pela queda na entrada de escravos no país, a qual reduziu de 54 mil cativos para 3.300, entre os anos de 1849 e 1851. FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1997, p. 194-195.

<sup>3</sup> O termo “Casa Grande” é utilizado para traduzir as relações entre proprietários e escravos no período colonial e não como residência ou ambiente físico das grandes fazendas. O termo foi criado por Gilberto Freyre (1933). A designação para os espaços físicos era “moradas”, “casa de morada” ou “casas”. A autora do artigo que trata sobre as “Casas Grandes” nos fornece interessantes informações sobre o cotidiano de trabalho e de relações familiares no interior das casas, num momento da história em que o local de trabalho ainda não se diferenciava

de muitos poderes políticos, às vezes ultrapassando os da justiça imperial nas questões de roubo, escravos fugidos, entre outras, na medida em que esses processos de queixas cabiam à instância dos juizes de paz, que em sua maioria eram indicados pelos próprios fazendeiros.<sup>4</sup> Um trecho da comédia *O Juiz de Paz na Roça* (1933), obra de Martins Pena, nos permite um panorama, de modo evidentemente satirizado, das “contendas” da população rural resolvidas através da figura do juiz de paz. O juiz, após resolver sobre o destino de um “suíno” que escapara do cercado que seu dono fizera e fora parar nas propriedades do vizinho, tornando-se os dois requerentes do respectivo animal, acaba por confiscar o mesmo para dar fim à questão:

“Juiz – (...) Meus senhores, só vejo um modo de conciliar esta contenda, que é darem os senhores este leitão de presente a alguma pessoa (...)”. E após receber o porco de presente: “... Ó homem está gordo, tem toucinho de quatro dedos!... podem se retirar estão conciliados”. (Pena, 1933:116).

Assim, nessa sociedade marcadamente patriarcal, em que vigoravam interesses e ações de uma elite cafeicultora, a mestiçagem e todos os seus significados gerados no terreno das teorias raciais tornavam-se um “problema” central na compreensão dos destinos do país. Os temas raciais também ganham força num momento em que a ciência no Brasil passa a ser privilegiada através desta busca pela identidade e desenvolvimento. É na segunda metade do século XIX em que são criados museus etnográficos e científicos, como o *Museu Nacional* (1808) e o *Museu Paulista* (1890), o *Instituto Geográfico Brasileiro*, o *Instituto*

---

da moradia. A senzala era uma extensão da casa dos senhores no qual os escravos estavam presentes com certa proximidade no cotidiano dos mesmos. Ver: FARIA, Sheila Castro. *De Olho nas Casas da Colônia*. Revista Nossa História. Ano 2, n. 16. Fevereiro de 2005, p. 56-60.

<sup>4</sup> Esta situação se modifica a partir de 1841, em que os juizes de paz passam a ser indicados pelo Ministro da Justiça e não mais pelas elites cafeeiras. Ver Andrews, George R. *Escravidão e Abolição 1800-1890*. In: *Negros e Brancos em São Paulo*. Bauru, SP.: EDUSC, 1998, p. 66-67.

*Manguinhos*, entre outros, concomitante às faculdades de Direito de São Paulo e Recife e uma elite profissional que passa cada vez mais a adotar os modelos evolucionistas de análise.

As ciências naturais passam a consolidar sua importância, desmembrando-se na geologia, botânica, zoologia e biologia, esta última, em especial, ganha destaque a partir da chegada das teorias raciais. Era o momento de continuar um plano já eminente no período imperial: um Brasil moderno, civilizado e caminhando rumo ao progresso como nação.

Assim, os cientistas brasileiros passam a adotar os modelos raciais para analisar a sociedade, contudo, sua análise não consistia em retomar o contexto ou a natureza dessas teorias, mas realizar várias combinações para adotar o que era válido ou não na formação do pensamento brasileiro. Segundo Schwarcz (1993), estes teóricos do país preocuparam-se mais em consumir textos e manuais explicativos sobre o darwinismo social e evolucionismo e selecionar pontos que caberiam como respostas ao quadro brasileiro.

Os reflexos das teorias raciais na Antropologia são extremamente fortes, principalmente quando Sílvio Romero passa a pensar o Brasil através da comprovação da inferioridade de largos setores da população (mestiça), no entanto, fadada a desaparecer através de um processo de branqueamento (aqui o darwinismo social é alterado, pressupondo que a herança da raça branca se sobreporia sobre a raça inferior).

Ao mesmo tempo em que essa concepção buscava modificar o panorama pessimista pelo qual o Brasil era visto, alguns importantes intelectuais como Nina Rodrigues e Oliveira Vianna passam a avaliar, sob o ponto de vista das teorias raciais, os problemas e as contribuições da raça negra na formação da identidade brasileira.

Inúmeros serão os estudos deste tipo e a questão racial também estará presente na ficção literária, como por exemplo, em *A Esfinge* (1911), de Afrânio Peixoto ou *Canaã* (1901), de Graça Aranha, esta última ressaltando a importância da imigração européia na evolução da sociedade brasileira. A mestiçagem torna-se tema central nesta preocupação com a identidade do Brasil. Euclides da Cunha, em *Os Sertões* (1902), demonstra de forma evidente a preocupação com a complexidade étnica: em um Brasil composto por tipos de atributos físicos e psíquicos bem distintos, não havia a consolidação de uma unidade de raça.

O mestiço (homem do litoral) é visto por ele como um degenerado, um decaído. Ao passo que “o sertanejo é antes de tudo um forte. Não tem o raquitismo exaustivo dos mestiços neurastênicos do litoral” (Cunha, 1987:81). Entretanto, “é desgracioso, desengonçado, torto. Hércules-Quasímodo, reflete no aspecto, a fealdade típica dos fracos”. Embora o sertanejo modifique seu aspecto devido a algum incidente que solicite sua energia e empenho, tornando-se um “cavaleiro robusto”, passado o incidente, volta “outra vez desgracioso e inerte, oscilando a feição da andadura lenta, com a aparência triste de um inválido esmorecido”(1987:81).

Podemos conceber que sua obra corresponde a esse panorama pessimista sobre os destinos do país, pois embora Euclides da Cunha diferencie o sertanejo do homem do litoral (mestiço), ambos estão fadados ao desaparecimento pelo rolo compressor da civilização, este último, principalmente, pois visto como decaído, um fraco, não sobreviveria com o advento do progresso.

### **1.3 Nina Rodrigues: O Problema, “O Negro” no Brasil**

Nina Rodrigues (1862-1906), fundador da *Sociedade de Medicina e Cirurgia e a de Medicina Legal da Bahia* (1808) foi um dos maiores expoentes do pensamento nacional através das teorias biologizantes. Sua concepção geral baseava-se na idéia de que a partir do momento em que o negro passa a se constituir como elemento da sociedade civil, cria-se uma grande perigo de “contaminação” da raça branca, não só fisicamente como culturalmente. Nina retoma o dilema da definição do negro (o qual, por sua vez que já existia desde o período escravocrata, em que transitava na definição do mesmo como pessoa ou coisa), contudo, a novidade estava nesse momento em colocá-lo sob o ponto de vista científico. Nina teria descrito a revolta em Canudos com base nesta perspectiva de análise.

O médico via a mestiçagem de forma bastante negativa, preocupando-se em grande parte de seus trabalhos, em produzir critérios seguros para a distinção de categorias raciais. Em sua obra *As Coletividades Anormaes* (1930, reeditada por Arthur Ramos), deixa explícita sua crítica à prescrição de igualdade no *Código Penal Brasileiro*, pois o mesmo desconsiderava “o conflito que se estabelece no seio do organismo social pela tendência a fazer, à força, iguais perante à lei e seus efeitos raças realmente tão distintas e tão desiguais” (Corrêa, 1957:173). Para Nina, o critério racial era extremamente importante na análise dos desvios de comportamento como criminalidade, revolta, brigas, etc. Assim, considerando a “natural” inferioridade dos negros e mestiços, deveria haver um *Código Penal* específico, pois os comportamentos estavam condicionados pela herança biológica apresentada pelas diferentes raças.

Nina realiza diversas pesquisas na Bahia, entre os anos de 1890 a 1898 analisando meninos presos, casos de “defloração” de meninas, mulheres, estigmas históricos, deformidades físicas e sinais de degeneração psíquica, tudo isso sob a perspectiva desses modelos biológicos de análise. Uma crise de histeria de uma mulher negra, por exemplo, não era percebida em seu enfoque social, como, por exemplo, causa de desespero pelas duras condições de trabalho, mas como “patologia” inerente a sua inferioridade racial.

Um dos meios pelos quais Nina Rodrigues analisava a criminalidade era através de dois fenômenos denominados por ele de *atavismo* e *sobrevivência*. O primeiro corresponderia a uma espécie de modalidade de degeneração psíquica, uma anormalidade hereditária, quando da inadaptação do indivíduo ao ambiente social de sua geração, com suas normas e regras específicas. A sobrevivência criminal, também denominada *sobrevivência étnica*, advinha da “coexistência, numa mesma sociedade, de povos ou raças em fases diversas de evolução moral e jurídica, de sorte que aquilo que ainda não é imoral nem antijurídico para alguns réus, já deve sê-lo para outros” (Rodrigues, 1933:273).

Ou seja, as regras e normas jurídicas da nação brasileira não eram, em sua essência, assimiladas pelas “raças inferiores”, dadas suas qualidades morais igualmente “inferiores”. Para explicar este segundo fenômeno, Nina cita a lei do talião, praticada na África<sup>5</sup> e que, por sua vez, corresponderia a métodos jurídicos primitivos.

---

<sup>5</sup> Talião (latim: *talio, talionis*). Lei que para punir uma ofensa, aplica ao infrator o dano idêntico ao por ele praticado. Nina descreve o relato de um observador chamado Binger que assistiu em 1887 a uma execução de uma pena aplicada a três ladrões no mercado de Uolosebigu, em Senegal, no qual os três tiveram as mãos decepadas. Ver: RODRIGUES, Nina. A sobrevivência psíquica na criminalidade dos negros no Brasil. In: *Os Africanos no Brasil*. 6ª Edição. São Paulo: Ed. Nacional; [Brasília]: Ed. Universidade de Brasília, 1982, p.272-275.

O viés adotado por Nina (teorias raciais), como mencionado anteriormente, era partilhado por quase todos os intelectuais da época, entretanto, havia algumas divergências entre eles, como por exemplo, o fato de Nina posicionar-se contrário à concepção de “branqueamento” defendida por Sílvio Romero o qual por sua vez, atribuiu aos rumos da nação brasileira uma perspectiva positiva em relação à mestiçagem, pois o cruzamento entre negros e brancos levaria gradualmente ao branqueamento futuro da civilização brasileira. Nina também se afastaria dos estudos realizados através da *craniometria*, pois a análise de vários crânios de bandidos e de líderes de revoltas sociais não havia esgotado suas indagações sobre a causa da criminalidade, passando a focar seus estudos para a organização psíquica dos indivíduos. Afirmava o médico: “(...) parece-me preferível referirmo-nos diretamente a organização psíquica ao invés de nos ocuparmos de seu substrato cerebral”<sup>6</sup> (109 e: 344, in: Corrêa, 1998:151).

Em sua obra *Os Africanos no Brasil* (1932), existe o claro objetivo de analisar o problema étnico do país na perspectiva científica, pois para ele, durante a efervescência da abolição da escravatura, a consciência nacional precisou revestir-se de certo sentimentalismo e consternação em relação ao negro, pois o sistema escravista precisava ser apagado para sempre, assim passou-se a conferir ao negro a “organização psíquica dos povos brancos mais cultos” (Rodrigues, 1932: 3) em detrimento de análises e reflexões mais sólidas sobre o mesmo.

A leitura acerca desta passagem da obra de Nina levaria-nos a conceber que para ele, os negros não dispunham de atributos psicológicos específicos para constituírem-se enquanto cidadãos, antes de tudo, os brancos, por “exagerado sentimento de culpa”, acabaram por atribuir-lhes impensadamente, estes atributos,

---

<sup>6</sup> Para um estudo mais aprofundado sobre as concepções de Nina Rodrigues, ver: CORRÊA, Mariza. *As Ilusões da Liberdade: a Escola de Nina Rodrigues e a Antropologia no Brasil*. Bragança Paulista: EDUSF, 1998.

o que por sua vez, causava um grave problema aos destinos do país. Pois os negros e a raça miscigenada eram naturalmente inferiores e, indubitavelmente, comprometiam a possibilidade de se constituir um país civilizado, moderno. Neste caso, caberia à ciência “desmontar uma suposta igualdade entre os homens” (Corrêa, 1998:65).

Ao negro e ao mestiço caberia tão somente uma análise sob o ponto de vista científico, pois a ciência era neutra, desprovida de quaisquer rompantes ideológicos que pudessem interferir em definições mais precisas sobre os mesmos. A ciência, desprovida de parcialidade, era a única capaz de estender esta imparcialidade aos estudos das etnias e da inferioridade da raça negra. Pois:

(...) os destinos de um povo não podem estar à mercê das simpatias ou dos ódios de uma geração. A Ciência, que não conhece estes sentimentos, está no seu pleno direito exercendo livremente a crítica e a estendendo a todos os elementos étnicos de um povo. (...) Para a ciência não é esta inferioridade mais do que um fenômeno de ordem perfeitamente natural, produto da marcha desigual do desenvolvimento filogenético da humanidade em suas diversas divisões ou seções. (Rodrigues, 1932:4-5).

Desse modo, Nina analisa o “problema do negro” na constituição étnica do Brasil através de estudos sobre as religiões africanas, as crenças, a arte, as diferentes etnias que vieram para o país durante o período escravocrata, como os Nagôs, Jejes, Minas, Haussás, Tapas, Filas<sup>7</sup>, entre outros, as festas, o folclore, enfim, vários aspectos concernentes ao negro, porém enfocando-o enquanto objeto de estudo, sob o estrito ponto de vista científico de análise, sendo suas crenças e manifestações religiosas agrupadas em uma mesma categoria: a da inferioridade. No entanto, poderíamos pensar que a obra de Nina Rodrigues, embora esteja

---

<sup>7</sup> Ver RODRIGUES, Nina. Os Últimos africanos: nações pretas que se extinguem. In: *Os Africanos no Brasil*. 6<sup>ª</sup> Edição. São Paulo: Ed. Nacional; [Brasília]: Ed. Universidade de Brasília, 1982. P.98-120.

extremamente permeada de concepções racistas, pautadas pelos modelos raciais vigentes da época, dotadas de um profundo pessimismo e desconsidera na maior parte das análises o contexto social em que os indivíduos são avaliados - modelo esse, que felizmente, ao menos no meio acadêmico brasileiro, superado, contribuiu de modo significativo para o nosso conhecimento sobre alguns aspectos culturais do povo africano: suas crenças, seus ritos e suas tradições no Brasil. Pois Nina permaneceu nestes estudos por mais de quinze anos, tendo contato com os últimos negros africanos restantes no Brasil.

As considerações sobre o racismo científico do século XIX no Brasil também nos levam a sugerir que ganham contornos científicos o desprezo e intolerância já existentes desde o período escravocrata não somente com relação ao aspecto físico do africano e afro-descendente (a tonalidade de pele torna-se fator de diferenciação na demarcação de espaços definidos na sociedade) mas também as práticas culturais, as crenças e as religiões dos mesmos.

## ***Capítulo 2 - As Teorias Raciais e o Negro no Mercado de Trabalho em São Paulo***

### ***O Negro e o Imigrante Italiano: Preferências Étnicas***

Na introdução deste trabalho mencionamos o receio que pairava entre os cafeicultores nos últimos anos referentes à abolição da escravatura em relação à mão-de-obra nas fazendas e a dificuldade em se estabelecerem negociações entre fazendeiros e ex-escravos. Não podemos desconsiderar, no entanto, que o trabalho livre já existia nos anos antecedentes à abolição: Andrews (1998) nos mostra que o censo de 1850 sugere 10% das 2.600 fazendas da região paulista adotando o regime de trabalho livre.

Mencionamos a reticência dos fazendeiros em perceber os negros como trabalhadores livres no pós-abolição e, portanto, aceitar as condições exigidas por estes em relação ao trabalho, contudo, não especificamos quais exigências eram estas, qual a postura dos fazendeiros em relação às mesmas e como se constituíram efetivamente as relações entre brancos e negros no mercado de trabalho.

O capítulo tratará destas questões situando-as no Estado de São Paulo, pois no período que compreende o fim do tráfico às primeiras décadas do século XX, São Paulo teria recebido um elevado número de imigrantes como em nenhum outro estado brasileiro.

As políticas favorecedoras da imigração, principalmente a italiana, emergem no contexto de uma República (1889) recém instaurada no país, dominada por uma elite agrária (cafeicultores) que objetivava a mínima participação política do povo na conformação da sociedade. O período republicano apresenta níveis extremamente

baixos de participação eleitoral, definindo uma constituição que excluía ainda mais o povo. A intenção política se expressa na *Lei Saraiva* (1881), reforma eleitoral proposta por Rui Barbosa, a qual, entre outras mudanças, estabelecia que apenas os eleitores alfabetizados poderiam votar, ao passo que em 1890, apenas 14% da população era alfabetizada, passando em 1920 a 24%, o que explica o fato de apenas 3% fazer parte do eleitorado brasileiro<sup>8</sup>.

O pessimismo e a preocupação dos cafeicultores em relação à falta de braços para as lavouras do café eram reforçados pelos inúmeros jornais que relatavam a fuga em massa por parte dos escravos e atos de extrema violência contra capatazes e proprietários, enfatizando principalmente estes últimos quando, na realidade, os meios mais utilizados como resistência à escravidão tenha sido o primeiro. Entretanto, alguns estudos sugerem que pouco tempo após a abolição, muitos ex-escravos voltariam para as fazendas, pois estavam sem emprego, num momento econômico do país em que ainda havia poucas alternativas além do trabalho no campo.

Neste momento de negociações, podemos considerar que os salários não se constituíam como exigência principal por parte dos libertos, seus anseios maiores giravam em torno de se afastarem o máximo possível da antiga condição de escravos. Por isso, muitos deles preferiram tentar um regime de trabalho baseado na agricultura de subsistência<sup>9</sup>, ou de residir em locais longe das fazendas em que trabalhavam, outros ainda em mudar de fazendas, mas principalmente, preservar

---

<sup>8</sup> ANDREWS, George. *Escravidão e Abolição. 1800-1890*. In: *Negros e Brancos em São Paulo*, Bauru/SP: EDUSC, 1998.

<sup>9</sup> Em relação à fuga em massa por parte dos escravos e os inúmeros casos em que os mesmos preferiam adotar um regime de trabalho de subsistência, quando da herança de fazendas pelos seus senhores, ver: MACHADO, Maria Helena. *O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, EDUSP, 1994.

suas mulheres e crianças das duras condições de trabalho nas lavouras de café. Condições estas que nem sempre os fazendeiros estavam inclinados a aceitar.

A preocupação por parte dessa elite cafeicultora também se expressava através de jornais da época, que em inúmeros momentos chamavam a atenção para o fato de se buscarem novas soluções para a mão-de-obra, uma vez que acreditavam que os negros não trabalhariam se não fossem obrigados. De acordo com Andrews, muitos fazendeiros chegavam ao extremo de enviar pistoleiros para parar trens e obrigar os passageiros negros a trabalhar em suas propriedades, “outros fazendeiros foram um pouco mais sutis, trabalhando junto com funcionários locais, para deter libertos, enquadrá-los nas leis locais de vadiagem e obrigá-los a voltar às fazendas” (Andrews, 1998:86). As leis locais faziam parte de algumas cláusulas da *Lei Rio Branco* de 1871, em que se proibia os libertos de se envolverem na vadiagem, obrigando-os a trabalhar. Esta proibição nos fornece uma pequena mostra do receio da elite em relação ao comportamento do negro no pós-abolição, garantindo-se, por meio legal, a ordem, levando-se em consideração que a *Lei Rio Branco* é anterior à libertação dos escravos.

Deste quadro geral, poderíamos conceber que “a República iria solidificar o domínio do proprietário de terras e depois se envolver em uma campanha nacional para europeizar o Brasil”. (Andrews, 1998:90).

Neste contexto, as políticas favorecedoras da imigração européia para o Brasil, principalmente na região paulista, seria uma resposta à preocupação dos fazendeiros em relação a falta de mão-de-obra. Ianni (1972) nos sugere que essas políticas de fato derivavam da ausência da força de trabalho num mercado em expansão; da mesma forma, essa hipótese é corroborada por Gomes (2002), ao afirmar que “a necessidade de braços e de capitais estrangeiros para o desenvolvimento do país era premente” (Gomes, 2002: 25).

Outro ponto ressaltado por Ianni é que não havia interesse por parte dos trabalhadores nacionais de outras regiões em se deslocarem para as fazendas, pois ou preferiam a agricultura de subsistência ou mantinham relações há muito fortes com seus antigos patrões. Desse modo, “a mobilização dos trabalhadores nacionais, dispersos nas faixas da economia de subsistência, não pôde realizar-se. Ou talvez tenha ocorrido em uma escala muito reduzida” (Ianni, 1872:18).

Os estudos mais recentes acerca da questão da força de trabalho no período que compreende os últimos anos da escravidão e os anos posteriores à abolição formal trazem importantes considerações quando nos apresentam uma percepção mais relativizada sobre a falta de mão-de-obra, pois ao pensarmos que a “escassez de braços” não foi a única justificativa para as políticas favorecedoras da imigração europeia para o Brasil, encontraremos outros elementos que também compunham a intencionalidade desta elite cafeicultora da Primeira República. Podemos considerar que na prática, a falta de força de trabalho não ocorreu, pois, como mencionado anteriormente, os libertos estavam dispostos a voltar ao trabalho nas fazendas, desde que fossem cumpridas suas exigências, ao passo que no mesmo ano da abolição formal (1888), em que a Província de São Paulo teria recebido cerca de 92 mil imigrantes, (Andrews, 1998) tenha sido quase o mesmo o número de escravos alforriados.

Os estudos mais recentes como o de Andrews (1998) e Michael Hall (2004) mostram que a crise de mão-de-obra de fato não se concretizou e que o projeto da elite cafeicultora iria um pouco mais além do que abastecer o mercado de trabalho, pois era necessário “inundá-lo” de trabalhadores, baixando assim o custo de mão-de-obra e evitando-se cumprir exigências que não interessassem aos fazendeiros. Neste momento histórico, era então atribuído ao imigrante europeu duas importantes expectativas: contribuir para a prosperidade econômica dos

cafeicultores e para o progresso do país rumo à "civilização" através do "branqueamento" do mesmo.

De acordo com Michael Hall (2004), no início do século XX, o Estado de São Paulo teria recebido cerca de 2,5 dos 4,8 milhões de estrangeiros que entraram no Brasil. Dos 34% de imigrantes que compunham o Estado de São Paulo, 50% eram italianos ao passo que os portugueses ocupavam o segundo lugar em termos numéricos, sendo 14.437 em 1893 e 64.687 em 1920, além dos imigrantes de outros países os espanhóis (386.631 entre os anos de 1827 e 1936), japoneses, sírio-libaneses e poloneses, entre outros.

A maioria dos imigrantes italianos era proveniente das regiões do sul do país e teria vindo para o Brasil num momento em que a reestruturação de mercado interno italiano, após a unificação (1850- 1870), deslocara o eixo econômico para algumas áreas, principalmente as do norte, deixando o sul quase em estado de estagnação e ao mesmo tempo gerando estímulos de governos para minimizar as tensões e problemas sociais através da emigração para outros países.

No período anterior à abolição já se iniciara um processo de subsídio para a vinda de imigrantes europeus ao país. O projeto de transformar o Brasil em uma nação moderna, de indivíduos brancos, compreendia uma resposta às teorias raciais do século XIX e conseqüentemente, à preocupação em minimizar a presença visível do negro e do mulato: podemos pensar nas políticas imigratórias como "válvula de escape" para estas concepções se considerarmos que a *Constituição de 1891* teria proibido especificamente a imigração africana e asiática para o Brasil.

Já entre os anos de 1871 e 1872, a Assembléia de São Paulo teria reservado fundos para angariar os custos com a vinda de imigrantes europeus para o país. Os fazendeiros teriam criado a *Associação Auxiliadora da Colonização*, que em 1886 passa a se chamar *Sociedade Promotora de Imigração*, sendo mais tarde (1895)

assumida pelo *Departamento de Agricultura do Estado*, ou seja, a esfera pública passava a responsabilizar-se pela passagem dos imigrantes, estadia e encaminhamento às fazendas, transferindo os custos destes subsídios para os estados em geral. No entanto, ao contrário do que se esperava, a quantidade de trabalhadores só iria atingir as expectativas desejáveis após a abolição formal (1888), pois os imigrantes viam melhores garantias de trabalho não havendo competição com os libertos. A medida política nos leva a conceber que:

"Esta era uma intervenção supostamente desprovida de qualquer conteúdo racial, mas na verdade, optando por investir recursos em trabalhadores europeus e se recusando a realizar investimentos comparáveis nos brasileiros, os fazendeiros da província, e o aparato do Estado que eles controlavam, tornaram claras como cristal suas preferências étnicas e raciais" (Andrews, 1998: 100).

Os estudos que evidenciam as duras condições de trabalho para os imigrantes nas primeiras experiências nas fazendas de café da região paulista ressaltam que essas experiências, contrariando expectativas, não foram bem sucedidas. As relações de fazendeiros com imigrantes estavam muito próximas do tratamento destinado aos escravos, levando inclusive o governo italiano, após receber inúmeras denúncias de maus tratos nas fazendas, a proibir a imigração para o Brasil, ao passo que muitos imigrantes, após não se adaptarem à dura disciplina das fazendas, acabavam por migrar para a cidade de São Paulo e se estabelecer em bairros industriais situados próximos às linhas de estradas de ferro.

Os programas de subsídios para a imigração europeia ao Brasil apresentam um declínio após 1910, pois as greves, associações e sindicatos expressariam a exigência por parte dos migrantes em melhores condições de vida<sup>10</sup>.

---

<sup>10</sup> Ver: BATALHA, Cláudio. Breve História do Movimento Operário. In: *O Movimento Operário na Primeira República*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, p. 37-62.

Análise de Andrews (1998) sobre este período nos fornece interessantes informações sobre a tentativa por parte dos administradores e donos das fábricas de incitar antagonismos raciais dentro do movimento operário. Como a desleal competição com os imigrantes teria indubitavelmente colocado a grande maioria dos negros à margem das ocupações nas fábricas e indústrias e de melhores condições no campo, eram nos trabalhos informais que estavam mais representados: nas fazendas, ocupando trabalhos sazonais, até mesmo diários, recebendo salários mais baixos que os imigrantes e nas cidades, ocupando funções variadas nos pequenos serviços como carregadores, limpadores de quintal, de veículos e principalmente, o trabalho doméstico exercido, em grande parte, pelas mulheres negras.

Desse modo, nas fábricas, indústrias e portos, em muitos momentos os patrões utilizaram-se dos antagonismos raciais para conter o movimento grevista, nesse caso, muitos negros eram utilizados como fura-greves, pois desempregados e ocupando pequenos trabalhos com renda baixíssima, dificilmente desperdiçariam a oportunidade de um emprego nestes setores. A respeito da greve dos trabalhadores da *Companhia das Docas de Santos*, ocorrida em 1891, Andrews nos relata que a companhia, “que detinha o controle monopolista das docas da cidade, empregou os libertos desempregados que haviam fugido para a cidade em 1887 e 1888 e os usou como fura-greves para derrotar os grevistas, em sua maioria, imigrantes” (Andrews, 1998:105).

Em 1920, há uma nova redefinição do mercado de trabalho por parte das políticas de Estado em relação à preferência dada aos europeus e em 1930, podemos afirmar que os negros começam a fazer parte efetivamente do proletariado, pois de acordo com a política de Getúlio Vargas, a *Lei de*

---

*Nacionalização do Trabalho* previa nas fábricas e estabelecimentos comerciais que ao menos dois terços da força de trabalho fosse constituída de trabalhadores nacionais.

Contudo, devemos considerar que esta posição duramente conquistada pelos negros fazia parte de um contexto em que o mercado brasileiro se diversificara, em que os setores de serviço aumentaram e os filhos dos imigrantes, com certo grau de instrução, passaram a visar ocupações liberais e ansiar espaços na classe média. Enfim, os negros passaram a ocupar espaços nos setores da esfera industrial, mas num patamar de subordinação à ampliação do mercado brasileiro. A tabela abaixo (Andrews, 1998) apresenta os principais setores empregatícios ocupados pelos trabalhadores nacionais no ano de 1920 na cidade de São Paulo, reforçando o fato de estarem super-representados nas áreas mal remuneradas e nas forças armadas (setor que apresentava baixos salários):

	Brasileiros	Imigrantes	N
Total da população	50,4	49,6	240.045
Indústria	48,9	51,1	1000.375
Comércio	37,5	62,5	30.580
Serviço Doméstico	63,1	36,9	15.467
Transporte	41,1	58,9	13.912
Forças Armadas, polícia e bombeiros	90,7	9,3	5.783

Tabela 1<sup>11</sup>. Distribuição Percentual de Brasileiros e Imigrantes na Força de Trabalho na Cidade de São Paulo, em 1920, por Áreas Seleccionadas da Economia.

<sup>11</sup> Estes dados descritos por Andrews, correspondem à Diretoria Geral de Estatística, Recenseamento do Brasil, Realizado em 1º de setembro de 1920 (Rio de Janeiro, 1927), 4, pp. 170-173. In: ANDREWS, George R. Brancos e negros em São Paulo (1888-1988). Bauru, SP: EDUSC, 1998, p. 112.

De acordo com a tabela, a diferença em porcentagem no setor industrial entre nacionais e imigrantes é bastante reduzida, o que pode ser explicada pelo fato de na década de vinte haver cessado as políticas de imigração e pelo desenvolvimento deste setor da economia. Contudo, no comércio a porcentagem de imigrantes apresenta significativa disparidade com relação aos trabalhadores nacionais e estes estão super-representados no serviço doméstico e nas forças armadas (setores de pior remuneração salarial). Como mencionado anteriormente, dos trabalhadores nacionais, as mulheres negras é que compunham a maior parte da força de trabalho no setor doméstico, o qual por sua vez, era tido como setor de baixíssima remuneração salarial.

Do balanço desta breve exposição sobre a imigração européia no Estado de São Paulo, durante o período republicano, podemos destacar dois importantes pontos ao consideramos os projetos da elite cafeeira. Primeiro, a preferência étnica baseada no legado da escravidão, a qual por sua vez, estritamente entrecortada pelas teorias raciais, constituiu-se como meio de reverter o quadro de pessimismo no Brasil em relação aos países estrangeiros. O segundo ponto, associado intimamente ao primeiro, corresponde à estratégias de mercado, num momento histórico, em que o regime político era constituído com base no apoio de uma oligarquia rural, estritamente comprometida com seus interesses e pela parca representação das camadas populares. Assim, um modo seguro de essa elite cafeeira obter lucros era inundando o mercado de trabalhadores, de modo a torná-lo extremamente competitivo, baixando os custos com a mão-de-obra, através de um sistema de trabalho capitalista no campo ao mesmo tempo em que dispensava-se da difícil tarefa de negociar com os ex-escravos para o trabalho nas fazendas, pois apesar dos intensos debates abolicionistas anteriores que

enfanzavam o escravo como ser humano provido de direitos, constituía-se em árdua tarefa pensá-lo como cidadão, aos menos de imediato.

Diante deste contexto, podemos considerar que o imigrante veio a trazer, juntamente com o esforço da cultura oficial da época, a tentativa de dignificação do trabalho braçal, anteriormente atrelado ao menosprezo devido à escravidão. Esse processo de valorização moral do trabalho através da figura do imigrante está intimamente ligado às relações sociais estabelecidas entre brancos e negros no Brasil e a construção de estereótipos raciais para a delimitação de espaços de participação na sociedade.

Seria interessante observar que tanto a cláusula da *Lei Rio Branco* (1871) e o fomento à vinda de imigrantes já nos anos que demonstravam o declínio da escravidão, expressam a imagem já formada pela elite sobre afro-descendente, de que este não trabalharia se não fosse obrigado, ao passo que sua “inferioridade” constituía-se como um problema para o Brasil.

Avaliando o impacto que as teorias raciais tiveram na vida dos negros depois de a escravidão ter sido abolida formalmente, não seria difícil imaginar o quanto elas obstruíram a percepção do negro como cidadão. Na ótica da elite brasileira e dos cientistas da época a culpabilidade pela preferência ao imigrante recaía sobre os próprios negros, pois acreditava-se que o regime escravo ao qual estes últimos haviam sido submetidos os teria despojado da formação de características essenciais de um cidadão: a moral, a família, o trabalho etc, e pelo fato de os negros (a parte do acesso à educação e a especialização para o trabalho nas fábricas) seriam incapazes de competir no mercado de trabalho que se diversificava através da economia cafeeira.

Com relação a estas imagens, não é difícil imaginarmos que durante o período escravocrata senão inexistentes, dadas algumas exceções, eram baixíssimos os

índices de alfabetização entre os escravos. A respeito do assunto, o artigo de Graham (2004) *Vozes da Senzala*, evidencia que o censo nacional de 1872 sugere 29% dos adultos livres dominando a técnica de leitura e escrita, ao passo que entre os escravos, a cada mil homens ou mulheres, apenas um era alfabetizado.

A Constituição de 1824, ao mesmo tempo em que previa erradicar o analfabetismo entre os cidadãos livres, instituindo a educação primária gratuita a todos os cidadãos, proibia os escravos de freqüentarem as escolas públicas, excluindo-os através de um decreto criado em 1854<sup>12</sup>. Embora, não nos pareça estranho a constatação da falta de acesso à instrução por parte dos escravos, situação que poderíamos imaginar pouco alterada nos anos posteriores à abolição, a mesma não se constituía como principal requisito diante da realidade vivida nos primeiros anos do século XX, em que o trabalho nas fazendas e mesmo nas atividades fabris e industriais que se formavam nas cidades não requeriam de modo significativo uma instrução formal.

A mesma idéia pode ser atribuída em relação às especializações, pois o trabalho nas fábricas e incipientes indústrias, igualmente desconsiderava de início pelo menos, habilidades específicas, ao considerarmos que a maioria destes ofícios era apreendida no próprio trabalho, como por exemplo, a tecelagem, ao passo que, como mencionado anteriormente, os imigrantes italianos que se estabeleceram em São Paulo tenham vindo em sua maioria, de regiões rurais da Itália, seja ao menos duvidoso que apresentassem exímias especializações no serviço fabril ou industrial.

---

<sup>12</sup> Este decreto relatado pela autora refere-se ao Estado do Rio de Janeiro e Bahia, mas acreditamos que tenha se estendido ao Estado de São Paulo também. De qualquer modo, pelos índices do Censo Nacional de 1870, mostrados pela autora, podemos imaginar que o escravo, tido como “mercadoria” pelos senhores não teria acesso a qualquer instrução. Ver: GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Vozes da Senzala*. Revista Nossa História, Ano I, nº 9, julho de 2004, p. 64-69.

Ainda em relação à impossibilidade de o negro ter adquirido os preceitos da moral do homem livre pelo fato de o regime escravocrata tê-lo privado de constituir e manter sólidas relações familiares, muitos trabalhos acadêmicos mostram que esta concepção não corresponde tão bem à realidade: os trabalhos de Robert Slenes (1987), Cristiany Miranda Rocha (2004), entre outros pesquisadores, mostraram, através de intensas pesquisas cartoriais, atestados de compra e venda de escravos e assentamentos de batismos, etc, a existência de vários laços de parentesco entre os escravos e muitos índices de casamentos sólidos entre os mesmos.

Deste modo, podemos pensar que as concepções dispensadas aos negros e as conseqüentes estratégias políticas na Primeira República estão mais arraigadas à imagem negativa que se formou sobre eles através do racismo científico do que a realidade que se apresentava.

## Capítulo 3 - *As Imagens Sobre o Negro*

### 3.1 *O Mito da Democracia Racial: Oportunidades para Todos*

Ianni (1972) nos relata que em *Decreto de 14 de Dezembro de 1890*, assinado por Rui Barbosa, o governo ordena que se queime toda a documentação, seja em arquivos, promissórias, recibos, registro de compra e venda de cativos, etc, relativos à escravidão. Era uma forma de se promover o fortalecimento dos laços de fraternidade, pautados numa “igualdade racial” e afastar para sempre a memória documental acerca do “nefasto regime” superado. Podemos conceber a intenção desta medida no momento em que a avaliamos como boa paga pelo fato de o Brasil ter sido o último país independente da América a ainda adotar um regime escravocrata. A intenção de mostrar o Brasil como uma nação que prescindia de ódios raciais foi bastante reforçada pela elite letrada do século XIX quando comparada ao processo abolicionista dos Estados Unidos e o racismo institucionalizado que o país apresentava.

Ao pensarmos que ao contrário dos Estados Unidos, onde as relações raciais tomaram dimensões jurídicas, levando inclusive a população negra posteriormente a alcançar significativas vitórias em relação ao acesso aos bens sociais e à discriminação, no Brasil a inconstância e variabilidade com que o preconceito se manifestou e se manifesta, associada à imagem da abolição de um regime escravocrata sem revoltas de dimensões maiores, como no caso da Revolta do Haiti<sup>13</sup> dificulta que se perceba como e onde a preconceito surge, e mais ainda,

---

<sup>13</sup> Ver: REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

dificulta provar que o mesmo tenha ocorrido. Diferentemente dos EUA, a ausência de divisões étnicas através de um plano jurídico ou mesmo a inexistência de um conflito explícito de maior dimensão (salvo as fugas em massa com ajuda dos caifazes e abolicionistas nos últimos anos precedentes à escravidão), expressou uma suposta “convivência amistosa” inter-racial.

Podemos pensar que o momento da abolição coincidiu com a transição brasileira do regime monárquico ao republicano, desse modo, o conceito de democracia racial desde o início esteve atrelado ao de democracia política, isso devido ao fato de a elite cafeeira do século XIX pautar-se pelos princípios liberais dos países estrangeiros na busca da identidade brasileira, entretanto, ao contrário da Europa, em que o liberalismo se consolidou como expressão de uma burguesia ascendente, no Brasil, ele foi incorporado por esta elite rural, que como mencionado anteriormente, excluía o povo de qualquer representação política, afastando-se dos princípios de igualdade, participação jurídica e cidadania.

Neste ponto, se avaliarmos as justificativas para preferências raciais da elite cafeeira da Primeira República, não havia leis que proibissem a contratação de negros nos setores fabris e industriais, muito menos nas fazendas, entretanto, salvo raras exceções nestes setores empregatícios, houve preferências étnicas claras em relação aos trabalhadores. A concepção difundida durante a primeira República de que o país seguia num movimento para a igualdade racial isentava os poderes políticos de quaisquer responsabilidades ou do racismo informal instituído. Desse modo, as justificativas ideológicas para a exclusão social do pós-abolição encontravam terreno na concepção de igualdade de oportunidades, o que sabemos na prática, não se concretizou. Na realidade, o fim da abolição e os primeiros anos do século XX poderiam ser considerados como período de forte antagonismo quanto

---

ao papel social do negro, pois de um lado, temos um mercado de trabalho definido por preferências étnicas, permeado pelas teorias raciais do século XIX e de outro, a tentativa de difundir a idéia de que no país não havia problemas raciais, mas oportunidades para todos que as quisessem, brancos ou negros.

Podemos pensar que essa idéia corria paralela à concepção de branqueamento como um desdobramento das teorias raciais, pois conceber o país como nação em que há oportunidades para todos, independente de sua etnia, de certo modo eximia as autoridades (para a decepção dos abolicionistas) de qualquer reparo aos ex-escravos pelos danos causados no período da escravidão ao mesmo tempo em que a culpabilidade pelo não acesso do negro ao mercado de trabalho, por exemplo, recaía sobre as antigas concepções racistas de “preguiça”, de “vadiagem”, atribuídas a sua “natural” inferioridade, deixando assim, poucas brechas para possíveis contestações por parte dos negros.

“A incapacidade era em geral atribuída à recente experiência da escravidão por parte da população negra. Entretanto, durante esta época de darwinismo social racismo científico, estas explicações tendiam a se fundir sutilmente – e as vezes não tão sutilmente, em afirmações sobre a incapacidade dos negros, tendo como base a herança racial. (Andrews, 1998: 210).

De acordo com o sociólogo Florestan Fernandes (1964), o mito da democracia racial pode ser explicado a partir de uma continuação ideológica dos velhos comportamentos destinados ao negro enquanto escravo, mas agora na condição de cidadão livre. Para ele, a ambigüidade nas relações raciais existe no momento em que não foram criadas barreiras jurídicas para ascensão do negro e não se expressou nenhuma resistência aberta ao mesmo na sociedade e nem posições que denotassem antagonismos explícitos, ao mesmo tempo em que as preferências étnicas obstruíram o acesso do negro aos bens sociais.

Interessante observarmos que outra intenção se expressaria na década de 50 do século XX, em que se elabora uma lei para assegurar que a discriminação racial não se manifeste no país: A *Lei Afonso Arinos*, criada em 1951, define como crime qualquer discriminação racial dos indivíduos em comércios, escolas, restaurantes, bares, etc. Esta questão torna-se interessante quando identificamos uma grande contradição: qual seria a necessidade da elaboração de uma lei que garanta a não ocorrência de discriminação racial num país em que se difunde a crença de que a mesma não exista?

Uma das possíveis explicações avaliadas em nossos estudos nos levam à hipótese de que geralmente o preconceito é atribuído ao “outro”, ao estrangeiro e raras vezes, assumido pelos próprios brasileiros. Esta hipótese ganha mais força quando nos deparamos com o contexto em que a lei anti-discriminatória foi criada: A *Lei Afonso Arinos* (1951), criada pelo congressista Afonso Arinos de Melo Franco, o qual por sua vez “declarou que apresentou o projeto de lei em resposta ao ato de discriminação que seu motorista negro recebeu nas mãos de imigrantes e espanhóis e de outros no Rio de Janeiro” (Andrews, 1998:288) teve apoio de vários congressistas pois era consenso entre os mesmos que os estrangeiros viriam a incitar antagonismos raciais no Brasil, o que de fato prejudicaria a “fraternidade” entre brancos e negros em nosso país.

Andrews (1998) nos relata que na verdade o motivo mais forte que induziu o congresso à aprovação da lei foi o incidente ocorrido com uma bailarina afro-americana, Katherine Dunham, que proibida de se hospedar no Hotel Esplanada em São Paulo, protestou publicamente o caso, colocando a elite brasileira em situação bastante difícil.

Na realidade, podemos pensar que a violência simbólica ocorrida com o motorista negro tenha ocorrido com inúmeras pessoas negras, em diversas ocasiões

no país, mas por brasileiros, no entanto, as medidas anti-discriminatórias neste momento não se fizeram valer, pois as relações raciais no Brasil estavam num terreno que não representaria o perigo de trazer à tona as tensões raciais, dada a imprevisibilidade e inconstância do preconceito e principalmente quando consideramos viver em uma democracia racial. Esta idéia pode ser evidenciada pelo fato de que, segundo Andrews (1998), a lei anti-discriminatória teria se mostrado ineficiente durante anos posteriores a sua elaboração, não havendo nenhum caso de condenação ao menos até sua reformulação em 1986, tornando-se mais forte a penalidade pelos atos discriminatórios contra os negros.

Andrews (1998) também relata alguns casos de pessoas negras famosas que sofreram bastante com o preconceito em algum momento de suas vidas, afirmando a dificuldade em se levar adiante as denúncias: um dos motivos é que, embora tenha sido criada uma lei específica, ela acaba por não ser aplicada na maior parte dos casos, muito provavelmente devido à instabilidade mencionada anteriormente, mesclando-se muitas vezes a um tom de pilhéria, o que dificulta sua denúncia. Não nos é estranho expressões como “serviço de preto” ou “pé na cozinha”, quando alguém quer se referir a uma pessoa mulata ou ainda “ele é escurinho”, para referência a uma pessoa negra, muitas vezes em conotações de brincadeira e galhofa. Estas expressões, ainda que no âmbito simbólico, estão imbuídas de valorações racistas.

Mostra bastante recente de que os antagonismos raciais no Brasil existem e ainda são fortes foi uma carta enviada ao *Jornal O Estado de São Paulo* (vinte de abril de 2005) em que um leitor, comentando sobre o evento ocorrido com o jogador brasileiro Grafite, após o mesmo efetuar uma denúncia sobre uma ofensa racista realizada pelo jogador do time argentino Quilmes, Leandro Desábato (preso por dois

dias e indiciado), expressa sua sincera opinião sobre a imagem que possui a respeito dos negros:

“Tenho preconceito contra argentino, mas meu preconceito maior é contra negros. Conheço muita gente boa, só que da maioria das vezes, quando tem alguém preso, é negro. Alguns deles precisam começar a trabalhar por um lugar ao sol, estudando e sobressaindo, como todos fazemos (...)” (O Estado de São Paulo, 24 Abril de 2005).

Outro leitor, em tom mais ameno, reforça a idéia de que vivemos uma democracia racial:

“Brasileiro não tem preconceito. A imprensa é que vive colocando esse assunto em destaque. Convivemos bem com toda raça e credo. Respeitamos para sermos respeitados”. (O Estado de São Paulo, 24 de Abril de 2005).

Interessante notar que a intenção desta última carta já se expressara no discurso da elite cafeeira no mesmo jornal, mas no século XIX, um ano após a abolição, quando o mesmo, antigamente denominado Província de São Paulo anunciava:

“(...) A fazenda fez de numerosas tribos africanas uma tribo única e integrou-a na massa ainda informe do povo brasileiro ... ‘Na fazenda formou-se um espírito democrático’. Agora é fácil responder à questão inicial. Onde está o ódio entre as raças. No Brasil não há duas raças, não há mesmo uma...” (Província de São Paulo, 6 de fevereiro de 1889. In: Schwarcz, 19787:112).

Estes eventos nos levam a pensar que uma das maiores dificuldades para o negro esteja em tornar pública a denúncia da discriminação, pois a partir do momento em que se difunde no Brasil a concepção de que existem oportunidades iguais para todos e de que o país prescinde de antagonismos raciais, o negro encontra grandes obstáculos para fazer valer seus direitos, principalmente em

relação ao preconceito explícito, pois o ato de denunciar pressupõe expor-se diante de dois grandes eventos dolorosos do passado: à escravidão e às teorias raciais, o que de fato o inibe diante das imagens negativas que suscitam desse passado a seu respeito.

Com relação à imprevisibilidade do preconceito, o relato do ator negro Milton Gonçalves (descrito por Andrews, 1998), mostra-se bastante interessante neste aspecto, lembrando que, quando adolescente teria sido barrado na entrada da *Associação Atlética São Paulo*. Ameaçando denunciar o clube através da Lei Afonso Arinos (1951), o diretor havia dado uma risada, dizendo que se ele “acaso” achava que a polícia iria fechar o clube por sua causa, estava enganado e, um tempo depois o mesmo diretor teria encontrado o ator na rua e mencionado que, se este quisesse, ele “daria um jeito” de deixá-lo entrar no clube da próxima vez. Ou seja, o relato evidencia esta imprevisibilidade do preconceito, a qual por sua vez, dificulta ações contrárias a ele. Temos outras mostras de preconceito explícito, como os relatos descritos na pesquisa de Ianni, o qual mencionamos no início deste trabalho e em outros casos, quando observamos atualmente o índice baixíssimo de pessoas negras nas universidades, vivendo nas ruas ou ocupando cargos de baixa qualificação nos setores empregatícios.

Segundo os dados de Pardini (2004), atualmente 65% da população pobre brasileira é composta pelos negros, são 70% dos que vivem em estado de miséria e sua expectativa de vida corresponde em média a 67,87 anos (pretos e pardos), quando a expectativa de vida dos brancos em média a 73,99 anos.

Desse modo, podemos pensar que uma vez que o conceito de democracia racial tenha ganhado força a partir do momento em que no Brasil não foram criados impedimentos legais e institucionais para a ascensão do afro-descendente, ao mesmo tempo em que o fenômeno da miscigenação teria indubitavelmente

produzido uma igualdade de oportunidades tanto para este quanto para o branco, torna-se muito difícil para o negro relativizar esta imagem. Assim, a discriminação mostra-se um tanto mais sutil, na própria negação de sua existência e se esconde sob diferentes formas: nas diferenças sociais (nos baixos salários, baixa qualidade de vida, nos baixos índices de escolaridade), nos resquícios de preconceito explícito, que hoje aparece nas brincadeiras, piadas e momentos de intensa emoção, como por exemplo, nos jogos de futebol.

### ***3.2 O Lugar do Negro: Imagens e Restrições***

Podemos pensar que os símbolos, as imagens e as representações coletivas que muitas vezes servem para legitimar um determinado regime político, promover sentimentos nacionalistas, incitar otimismo em momentos de crise, criar antagonismos de raça, demarcar territórios, supremacias e diferenças também são passíveis de transformações ao longo do tempo, nos momentos distintos em que são concebidos. Uma das passagens da obra de Freyre<sup>14</sup>, chega a ser comovente, quando o autor descreve que, no período da colonização, uma das constantes estratégias dos jesuítas para catequizar os índios, consistia em destruir sua cultura moral através dos curumins: todos os mitos, receio e respeito que giravam em torno dos pajés, caíam por terra quando os padres os faziam dançar na frente das crianças, de modo descontextualizado, descaracterizando todo o ritual e as crenças associadas a ele e as crianças passavam a perder o medo e o respeito, não acreditando mais nos mesmos, até por vezes ridicularizando-os. Extremo da violência simbólica contra uma cultura, a prática pretendia a dissolução das crenças já na infância.

---

<sup>14</sup> Casa Grande e Senzala (1933).

Assim, muitos eventos, tradições e manifestações culturais passam a ser coibidos ou permitidos de acordo com o contexto em que se inserem. Schwarcz (1987) nos relata, por exemplo, que a *capoeira* no Brasil, durante o período escravocrata, era tolerada pelos senhores e pelas autoridades, mas vem a ser proibida por lei no pós- abolição - de acordo com o Código Penal de 1890 – quando passa a se tornar crime, prevendo a detenção do infrator em até dois meses. Do mesmo modo teria ocorrido com as diferentes manifestações religiosas de negros durante o século XIX: toleradas no antigo regime, passam depois a ser constantemente depreciadas e criticadas como crenças de “barbárie”, os feiticeiros vistos como charlatães, enfim, uma cultura hierarquizada, tida como inferior, num momento em que a ciência procurava “dar conta de todas as respostas” no país que se pretendia civilizado, assim como era a Europa; basta recorrermos às análises de Nina Rodrigues sobre os casos doenças psíquicas atribuídos à “degeneração” da raça miscigenada.

“Dessa forma, nesses artigos que combinavam ironia com um grande “mau gosto”, as práticas africanas eram descritas – assim como nos diz Roger Bastide com relação ao negro na literatura brasileira – ressaltando-se antes de tudo os estereótipos negativos comumente empregados em relação ao negro: a feitiçaria, a violência, a degeneração e a imoralidade” (Schwarcz, 1987: 115).

Vimos que as políticas favorecedoras da imigração europeia imiscuíram-se das teorias raciais que vigoraram no período republicano como resposta à busca pela identidade nacional, em que a possibilidade de branqueamento do país trazia consigo forte expectativa em relação ao imigrante europeu. No entanto, durante os períodos das grandes greves ocorridas nos anos de 1906, 1917 e 1919, o imigrante passou a ser visto sob um diferente olhar: passara a ser o “anarquista”, o “comunista”, aquele que estava prejudicando o país com suas idéias

“revolucionárias” e perigosas. Sua imagem toma outra configuração, até que por volta de 1920, quando findam-se as políticas de imigração a imagem do trabalhador nacional passa gradativamente a ser mais valorizada, quando finalmente na década de 30 é promovida a *Lei de Nacionalização do Trabalho*.

Desse modo, em relação ao negro, podemos pensar que as variações ocorridas nas imagens relacionadas a ele entre a abolição e as primeiras décadas do século XX, pertenciam a um momento em que suas práticas e crenças constituíam-se como grande contraponto ao anseio por um Brasil civilizado. Por isso a desqualificação das mesmas, as constantes análises nos jornais destacando os casos patológicos de loucura e instintos criminosos por parte dos negros, os crimes passionais contra os “benevolentes ex-senhores”, cometidos pelos “ingratos ex-escravos”, entre tantos outros que resultavam em estereótipos extremamente negativos a seu respeito.

Nestas duas notas abaixo, podemos perceber que os atributos físicos, no caso específico, a cor, aparecem antes mesmo do nome dos indivíduos e embora datem do período que compreende os últimos anos anteriores à abolição, já aparecem como mostras da execução da “lei da vadiagem”, evidenciando o receio da elite de que o negro não se enquadrasse nas regras sociais estabelecidas:

“Na Consolação foi presa a *preta* Eufrásia Maria Joaquina por vagabundagem”.

Na Estação Santa Efigênia foi recolhido o *preto* Esteves escravo de Manoel Cunha por desobediente” (Correio Paulistano, 30 de janeiro de 1886. In: Schwarcz, 1987: 155).

Um aspecto importante destacado por Schwarcz (1987) é que nestes anos antecedentes à abolição formal, muitos libertos eram presos indistintamente, pela simples suspeita de serem escravos fugidos. No caso da primeira notícia, podemos

notar que o jornal não exemplifica o que seja propriamente a expressão “vagabundagem”. Assim, tendo sentido vago, poderia resultar em ações arbitrárias por parte da polícia, pois desconsiderava-se por exemplo, que muitos negros acusados de vagabundos, ou estavam apenas reunidos em momentos de sociabilidade ou não encontravam trabalho fixo devido as preferências étnicas ao imigrante ou ainda que estivessem simplesmente passeando pelas ruas. Em muitos destes casos, estas prisões arbitrárias faziam parte de jogos de interesses entre fazendeiros e a força policial, basta lembrarmos do relato de Andrews (1998) em relação ao costume de alguns proprietário rurais de parar trens com passageiros negros “à bala” e obrigá-los a trabalhar em suas fazendas. O relato de Trindade (2004) também exemplifica esta prática do abuso de autoridade com relação aos negros quando afirma que “dentre as vítimas que a polícia retirava das ruas, alguns deles eram vendidos aos agentes encarregados de recrutar mão-de-obra de qualquer tipo, para os esforços de trabalho na estrada de ferro mogiana” (Trindade, 2004:108).

Em outros casos, no entanto intimamente associada a esta imagem de “vagabundo”, o negro aparece como indivíduo amoral, tendencioso ao vício da bebida e à violência, reforçando as concepções racistas de degeneração de sua raça:

“Desastre de Trem

Pelo trem da linha bananal foi apanhado perto daquela cidade um indivíduo deitado, de cor preta, que se entregava ao vício da embriaguez” (Correio Paulistano, 30 de setembro de 1894. In: Schwarcz, 1987: 124).

“O *preto* Sebastião, morador *preto* do Bosque de Jequitiba, hontem à noite ofendeu barbaramente sua mãe Delfina. Além de muito socco derrubou-a (...) sendo que o único crime que cometeu foi o de sustentar o marmanjo apesar de já ser casado” (Correio Paulistano, campinas, 11 de agosto de 1888. In: Schwarcz, 1987: 234).

Interessante notarmos que na notícia acima, o termo *preto* aparece duas vezes na identificação do autor da violência. Talvez a repetição do termo correspondesse a um erro estilístico da nota do jornal, mas arriscamos que no primeiro momento em que o termo *preto* aparece, a intenção do jornal seria mostrar como o autor é conhecido, como *preto Sebastião*, e no segundo momento, pretende enfatizar a sua cor.

As práticas e manifestações culturais também são vistas com desprezo e desqualificadas pelos jornais:

“Os capoeiras

Fizeram mais uma vítima na corte os terríveis capoeiras ... é necessário extirpar essa cafala de vagabundos e assassinos denominados capoeiras” (Província de São Paulo, 23 de maio de 1888. In: Schwarcz, 1987: 230).

Esta exposição nos autoriza a pensar que a partir do momento em que o negro não é mais percebido como objeto de barganha, como “peça”, quando a abolição formal o coloca como cidadão, passam a ser reforçadas as inúmeras imagens depreciativas a seu respeito: é o negro alcoolizado ou “baderneiro” ou ainda a “negra sensual”, que começa a aparecer nos jornais da época, no lugar das antigas notas de referências sobre o cativo: anúncios de compra e venda, procura de negros fugidos ou aluguel de seus serviços.

Schwarcz (1987) nos afirma que estas notícias sobre os negros no pós-abolição transitavam entre análises patológicas de comportamentos, notas depreciativas a respeito da África (vista como símbolo da barbárie) e casos de crimes passionais cometidos por negros alcoolizados, roubos e ou ainda constantes brigas dos mesmos sem “motivo aparente”, como os casos mencionados acima.

A análise da autora sobre os consideráveis jornais paulistas como o *Correio Paulistano* e *A Província de São Paulo*, por exemplo, nos mostra que os mesmos retratavam as imagens acerca do negro em que este “era então representado como um indivíduo que, através de suas ações, distanciava-se dos padrões da jovem república, o que se explicava perfeitamente a partir da delimitação de seu passado ou através da verificação de suas características raciais” (Schwarcz, 1987:225). Os casos de crimes envolvendo famílias também eram temas constantemente relatados nos jornais, nestes, a mãe negra geralmente aparecia como indivíduo de conduta amoral e com total descaso para com os filhos, cometendo inclusive crimes por motivos passionais, ressaltando-se assim, a imagem da “negra sensual”.

Interessante é o caso da escrava Justina, residente na *Freguesia de São Sebastião*, que segundo a *Província de São Paulo* de 17 de abril de 1887 “praticou um dos actos mais horrorosos que revela quanta perversidade é capaz uma mãe desnaturada” (Schwarcz, 1987:233). De acordo com o jornal, a escrava teria afogado seus três filhos em um tanque e depois teria pedido que um moço, o qual havia encontrado no caminho, a matasse. O jornal prossegue com a notícia afirmando que o motivo teria sido o fato de a mesma ter que mudar-se para longe com o seu senhor e que contrariada, talvez por algum “conluio amoroso” se desesperara, matando os filhos.

Mas será que a escrava Justina teria mesmo assassinado seus filhos pelo o motivo sugerido pelo jornal?

A análise do processo por Hebe Mattos (Rocha, 2004) nos evidencia que não. Segundo os depoimentos registrados pelo seu senhor e pelo curador, a escrava seria vendida sem os seus filhos numa viagem que faria com o seu proprietário para o sertão no dia seguinte e o desespero de ter que separar-se de seus filhos teria levado a escrava a cometer tal tragédia. Ao que consta no processo, Justina depois

de ter afogado os filhos, tentou matar-se, mas não conseguindo, pediu a um vizinho que o fizesse. Com o pedido negado, teria fugido e sido encontrada oito dias depois, sendo condenada à quarenta e dois anos de prisão. Segundo Rocha (2004), após a extinção definitiva do tráfico de africanos com a Lei Euzébio de Queiroz de 1850, o tráfico interno foi responsável por um grande deslocamento de escravos de províncias distantes e de regiões vizinhas para as grandes fazendas em São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, fato que teria ocasionado inúmeras revoltas por partes dos mesmos, pois possuindo laços de parentesco em suas comunidades de origem, muitos deles chegaram a cometer crimes e fugas para não serem separados de seus familiares.

Esta explicação encontrada no processo da escrava, que nos parece bem mais fundamentada e verossímil se contrapõe à vaga descrição que o jornal apresentou a respeito do caso, levando-nos a conceber que o mesmo pretendia dar maior destaque para o suposto motivo do crime, reforçando a imagem da “negra sensual”, que estaria mais voltada ao terreno da volúpia do que necessariamente aos valores morais da família.

Um outro aspecto acerca das imagens atribuídas aos negros é que as mesmas não apenas sofreram transformações no pós-abolição refletidas nos jornais, como também se expressaram através de proibições realizadas pela polícia, em negligências por parte das autoridades e em justificativas para delimitação de espaços previamente escolhidos, Kössling (2004), nos apresenta o relatório da Secretaria de Segurança Pública, em que:

“(... ) A Delegacia de Costumes comunicou que efetivamente, aos sábados e feriados, a rua Direita era totalmente tomada por elementos de cor, entre os quais muitos se comportaram sem a compostura devida, pelo que sugeria maior policiamento repressivo no assunto (...)” (Secretaria de Segurança Pública. Relatório Policial de 07 de fevereiro de 1945. In: Kössling, 2004: 9)

Segundo a pesquisadora, houve a proibição do trânsito e permanência de afro-descendentes na Rua Da Direita, em São Paulo, em meados da década de 40 do século XX, a pedido do Sindicato de Lojistas junto à Secretaria de Segurança Pública, pois fazia parte do projeto que tencionava retirar os clubes recreativos compostos por negros como *A Flor de Esperança*, *Palmares*, *28 de Setembro*, *Ouro Branco* das regiões centrais da cidade e desse modo, delimitar espaços para a atuação destas associações. Os clubes, associações e grêmios compostos por afro-descendentes eram bastante criticados pela elite, pois a imagem que se fazia dos mesmos era completamente marcada por estereótipos negativos. A nossa análise acerca desta medida nos leva a pensar que o fato de as associações estarem localizadas nas regiões centrais da cidade ocasionava um grande fluxo de negros, o que por sua vez poderia “prejudicar” o comércio local, levando-se em consideração de que o pedido teia partido de um sindicato de lojistas.

Exemplo da imagem negativa acerca das associações está presente no discurso do delegado adjunto, Carlos Furtado de Mendonça, a respeito do *Grêmio Flor de Esperança* para com o delegado chefe do Setor de Ordem Econômica, em 1944, em que “é sabido que essas falsas sociedades recreativas, não passam de antros de exploração, cujos beneficiários são meia dúzia de espertalhões ...” (Kössling, 2004:9). De acordo com a autora, as atitudes de policiamento das ruas para a manutenção da ordem pública, expressavam também a manutenção de uma ordem racial, em que os negros, tidos como “indesejáveis” em certos espaços da sociedade eram pressionados a ocuparem outros locais, mais voltados à periferia.

Acreditamos que o descrédito acerca da imagem que se faz dos clubes, sendo seus beneficiários tidos como “espertalhões” reforça a imagem de “malandro” atribuída ao negro e desmerece a importância dessas associações como espaço de

luta por melhores condições de acesso aos bens sociais, expressam também o esforço das autoridades em acentuar o espaço definido para a atuação do negro, pois o artigo nos evidencia que estas práticas expressam que o negro pode conviver harmoniosamente com o branco desde que não adentre os espaços que não lhe caiba. Ainda em relação à verbalização de estereótipos que insistem em aflorar, mesmo quando a realidade mostra extremamente seu oposto, temos o relato da antropóloga Elisete Zanlorensi (Marques, 2004), em que a mesma cita a *Ladeira da Preguiça*, no centro de Salvador, como um forte símbolo do preconceito, onde durante o período escravocrata, enquanto os negros subiam e desciam a íngreme ladeira, carregando as mercadorias desembarcadas no porto, os brancos nas janelas, constantemente referiam-se a eles, chamando-os de “negros preguiçosos”. Quem sabe esta história se aproximasse mais da realidade se invertêssemos o papel dos narradores do comentário.

Os relatos acima nos levam a conceber que, como já antes mencionado, muitos estereótipos atribuídos aos negros dificultam a percepção da negligência de políticas sociais, que em sua grande maioria atinge diretamente a população negra, na realidade, os estereótipos muitas vezes passam a justificar o descaso e as restrições a esta população. A própria cláusula da “vadiagem”, expressa na Lei Rio Branco de 1871, mencionada anteriormente, atribuiu ao negro uma imagem depreciativa, de que sem obrigatoriedade, o mesmo não trabalharia. Medidas como esta influenciaram de maneira significativa as preferências étnicas com relação ao negro no mercado de trabalho.

Ao avaliarmos as ambigüidades nas políticas referentes à população negra, como o caso da Lei Afonso Arinos que foi criada para assegurar que não ocorram manifestações de discriminação ao mesmo tempo em que práticas discriminatórias são realizadas pela polícia, como o caso da proibição da permanência e circulação

de negros na Rua da Direita na cidade de São Paulo, poderíamos pensar que as medidas que servem para assegurar os direitos no plano legal nem sempre estão em sintonia com a realidade, pois muitas vezes não contemplam as particularidades e as situações cotidianas de autoridade e poder. Contudo, o que se mostra mais coerente é que a trajetória social do negro no Brasil no pós-abolição trava duros embates com a imagem de que se vive uma democracia racial no país.

## ***Considerações Finais***

Em nosso trabalho vimos algumas considerações sobre as teorias raciais do século XIX e o contexto em que elas emergiram no Brasil, no momento em que se procurava acomodá-las à realidade de um país majoritariamente mestiço: temos o pensamento de Nina Rodrigues, por exemplo, descaracterizando o contexto social em que as atitudes dos negros estavam imersas, atribuindo às fugas, revoltas e crimes, uma análise estritamente cientificista.

Vimos também como estas teorias se acomodaram ao pensamento da elite na Primeira República, no esforço destes cientistas, médicos e antropólogos em dar novos significados a elas, de modo a adaptá-las ao “problema” da identidade. Notemos que nesse momento histórico, a questão da identidade vem sempre acompanhada do termo *problema*. De fato, representava um problema recorrente na época encontrar a identidade nacional num país que se constituía de culturas em muito diferentes. Acreditamos que a proposta de nação civilizada, tão propagada por estes homens da ciência, erguia-se através de uma construção social, a partir da negação do que o Brasil realmente representava e do desejo de que ele representasse algo diferente. Podemos pensar que a idéia de homem civilizado fazia parte de um modelo construído, idealizado e como resposta a esse modelo, as teorias raciais, embora divergindo em alguns pontos, entravam em estrito consenso quanto ao fato de o negro representar o “atraso”, o “retrógrado” em contraponto à essa sociedade que se pretendia moderna, civilizada.

Neste contexto, as concepções de branqueamento levaram a elite cafeeira a depositar firmes esperanças no imigrante europeu, quando se intensificam as políticas favorecedoras da imigração para o país, o que acarretou na marginalização de grande parte da população negra do acesso ao trabalho nos setores em

desenvolvimento e em seu ingresso nas áreas de trabalho informais ou de remuneração salarial acentuadamente baixa. Ao pensarmos na explicação apontada por Fernandes (1964), para a marginalização da população negra do acesso aos bens sociais, como resultado da continuação dos velhos comportamentos destinados aos negros quando escravos, notamos que a mesma se expressa fortemente no único setor em que os negros encontravam trabalho com mais facilidade: o setor doméstico, pois esta categoria de trabalho constava em tarefas que os brancos não gostariam de exercer, pois rememoravam os tempos da escravidão.

O negro era então aceito na sociedade, mas em empregos de baixa remuneração, em trabalhos sazonais ou em locais os quais não houvesse a mínima probabilidade de competir com o branco. Temos então, a influência das teorias raciais e sua afirmação da diferença como algo negativo, como fator de dominação ou subordinação. Se no Oitocentos, as teorias raciais da Europa concorrem para justificativa do imperialismo, levando a bandeira da civilização até os povos “primitivos”, no Brasil da virada do século seguinte as mesmas serviriam para justificar as desigualdades sociais e os privilégios de um grupo sobre outro.

Realizando a transposição presente/passado, podemos observar nos dias de hoje que, além dos mitos, a questão racial ainda se apresenta como um assunto delicado ao ser discutido abertamente e que, quando algumas políticas são tomadas com intuito de transparecer os problemas raciais, percebemos controvérsias e uma certa reticência por parte da sociedade em aceitá-los. Ainda nestes dias, refletindo sobre este trabalho e realizando as considerações finais, a reportagem do *Jornal Hoje da Emissora Globo* (20 de maio de 2005) chamou-nos a atenção: uma medida do governo que visa, juntamente com o IBGE, estabelecer que na matrícula e cadastro de alunos nas escolas públicas e privadas se defina a cor dos mesmos,

gerou grandes polêmicas e, afora algumas poucas opiniões divergentes, a maioria de pais e professores entrevistados nas escolas afirmaram que especificar a cor em um cadastro seria o mesmo que afirmar as diferenças. Não pudemos deixar de comentar este fato, no qual, a nossa leitura sobre o evento, considera que a percepção sobre a questão racial esbarra em dois pontos a serem esclarecidos: primeiro, falar sobre a cor de um indivíduo não corresponde à expressão de racismo, do mesmo modo que mostrar as diferenças não significa promover a discriminação, acreditamos que a mesma ocorra quando as diferenças são utilizadas para promover ou justificar práticas e políticas arbitrárias, como os casos relatados nesta pesquisa. O segundo ponto é que, não especificar a cor ou a etnia, por exemplo, pode nivelar a população com relação ao acesso aos bens sociais, mostrando dados em tabelas e gráficos que muitas vezes, podem não corresponder à realidade e inviabilizando políticas específicas para reverter quadros de pobreza, baixa qualidade de ensino, déficit de aprendizagem, entre outras medidas.

Voltando à questão das diferenças, nosso trabalho também evidenciou que durante os anos precedentes à abolição e em décadas posteriores a ela, atitudes proibitórias e coercitivas se fizeram presentes, como a violência dos fazendeiros, estendendo até o último instante a linha divisória entre o escravo e o trabalhador livre e as práticas policiais, coagindo clubes, associações ou mesmo simples agrupamentos de negros nas ruas em momentos de sociabilidade. O caso da Rua Direita na cidade de São Paulo expressa esta intolerância e a delimitação de espaços reservados ao negro. Vimos que, concomitante a estas práticas, a intencionalidade de se mostrar um país sem antagonismos raciais, acarreta na elaboração de uma lei, que por muitos anos mostrou-se ineficiente e que foi aprovada num contexto em que se colocava “à prova” o mito da democracia racial no país. Também nos deparamos com um movimento de intensificação das imagens

negativas atribuídas aos negros, quando os mesmos passam a se constituir como trabalhadores livres. O negro que, outrora era objeto de compra e venda, ou o negro obediente para seu senhor, passa a ser o "ébrio", o negro "malandro" ou a mãe "amoral", como o caso relatado da escrava Justina. Imagens depreciativas que ainda presentes, um pouco mais suavizadas talvez, se expressam em brincadeiras, em momentos de disputas, em ditados antigos, à sombra do pouco acesso aos bens sociais, como os empregos de maior remuneração, às universidades, ao lazer, à moradia...

Desse modo, os nossos estudos pretenderam mostrar que ao questionarmos as antigas imagens acerca do negro, ao invés de como a intenção expressa na medida de Rui Barbosa, tentar apagá-las de nossa memória, estamos ensaiando alguns passos para uma percepção mais sincera sobre as relações raciais no Brasil. Sabemos que embora o recorte o qual utilizamos, retratando o mercado de trabalho na cidade de São Paulo e o que diziam alguns dos importantes jornais entre o final do século XIX e as primeiras décadas do XX, não abarque as especificidades do país como um todo, podemos pensá-lo como uma pequena mostra da trajetória social do negro, em que a nossa releitura desta trajetória tenha possibilitado indagações para outros trabalhos que se interessem em desmitificar as imagens que tanto afetaram a vida dos negros no Brasil.

## **Referências Bibliográficas**

ANANIAS, Mauricéia. *As Escolas para o Povo em Campinas (SP): 1860 – 1889 – origens, ideário e contexto*. Campinas, SP: [s. n.], 2000. Dissertação de Mestrado.

ANDREWS, George Reid, 1951. *Negros e Brancos em São Paulo: (1888-1988)*. Tradução Magda Lopes. Bauru, SP: EDUSC, 1998.

BATALHA, Cláudio. Breve História do Movimento Operário. In: *O Movimento Operário na Primeira República*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, p. 37-62.

Buonicore, Augusto C. A Ideologia do Colonialismo. (on line) [www.vermelho.org.br](http://www.vermelho.org.br) (citado 04 maio 2005).

\_\_\_\_\_. Racismo e Ciência no Brasil. (on line) [www.vermelho.org.br](http://www.vermelho.org.br) (citado 27 abril 2005).

CHAVES, Evenice Santos. Nina Rodrigues: Sua Interpretação do Evolucionismo Social e da Psicologia Das Massas nos Primórdios da Psicologia Social Brasileira. *Psicologia em Estudo* (on line), Maringá, v. 8. n. 2, 2003, p.29-37

CORRÊA, Mariza. *As Ilusões da Liberdade: a Escola de Nina Rodrigues e a Antropologia no Brasil*. Bragança Paulista: EDUSF, 1998.

CUNHA, Euclides da. *Os Sertões: Campanha de Canudos*. 33<sup>a</sup> Edição. Rio de Janeiro: Ed. F. Alves; Brasília, 1987.

FARIA, Sheila Castro. De Olho nas Casas da Colônia. *Revista Nossa História*. Ano 2, n. 16. Fevereiro de 2005, p. 56-60.

FERNANDES, Florestan. 1920-1995. *Significado do Protesto Negro*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989.

FERNANDES, Florestan. *A Integração do Negro à Sociedade de Classes*. São Paulo: Faculdade de Filosofia Ciência e Letras da Universidade de São Paulo, 1964.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. 46<sup>a</sup> Edição. Rio de Janeiro: Record, 2002

FURTADO, Júnia Ferreira. Chica, a verdadeira. *Revista Nossa História*, Ano I, n. 2. Dezembro de 2004, p. 14-21.

GOMES, Ângela de Castro. "O 15 de Novembro". In: Gomes, Ângela de Castro et al. *A República no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/ Fundação Getúlio Vargas, 2002.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. Vozes da Senzala. *Revista Nossa História*, Ano I, n. 9, Julho de 2004, p. 64-67.

HALL, Michael. A Imigração na Cidade de São Paulo. In: Porta, Paula (org). *História da Cidade de São Paulo. A Cidade na Primeira Metade do Século XX, 1890-1954*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

IANNI, Octávio. *O Preconceito Racial no Brasil*. Estudos Avançados. [www.usp.br/iea/revista](http://www.usp.br/iea/revista). São Paulo, 2004. N<sup>o</sup>. 50, V. 18, 17 p. (citado 17 nov. 2004)

IANNI, Octávio. *Raças e Classes Sociais no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

Jornal *O Estado de São Paulo*. Domingo, 24 de abril de 2005. Aliás - J7.

KÖSSLING, Karin S. O discurso policial sobre o afro-descendente: estigmas e estereótipos. *Revista Histórica*, n. 15. julho/agosto/setembro de 2004, p. 4-10.

MACHADO, Maria Helena. *O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, EDUSP, 1994.

MARQUES, Fabrício. A Invenção da Indolência. *Revista Fapesp*, setembro, 2004. n. 103, p. 85-87

PARDINI, Flávia. Pacientes Invisíveis. *Carta Capital*, n. 304, 18 de agosto, 2004, p. 36-37

PENNA, Martins. O Juiz De Paz na Roça. In: *O Noviço*. Coleção Vestibular. São Paulo: Klick, 1999, p. 97-136.

PEREIRA, José Galdino. *Os Negros e a Construção de Sua Cidadania: Estudo do Colégio São Benedito e da Federação Paulistas dos Homens de Cor*. Campinas – 1896 a 1914. Campinas, SP: [s.n], 2001. Dissertação de Mestrado.

REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil: a História do Levante dos Malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

ROCHA, Cristiany Miranda. *Histórias de Famílias Escravas, Século XIX*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2004.

RODRIGUES, Nina. *Os Africanos no Brasil*. 6ª Edição. São Paulo: Ed. Nacional; [Brasília]: Ed. Universidade de Brasília, 1982.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Retrato em Branco e Negro. Jornais, Escravos e Cidadãos em São Paulo no Final do Século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

TRINDADE, Liana Salvia. O Negro em São Paulo no Período Pós-Abolicionista. In: Porto, Paula (org). *História da Cidade de São Paulo. A Cidade na Primeira Metade do Século XX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004, p. 101-119.